



LEI Nº. 2.286 /2018
DE 23 DE JULHO DE 2018.

08 AGO 2018

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de João Monlevade para 2019, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;
- XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2019 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2019 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:



08 AGO 2018

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - conveniente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
- II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
- III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º A especificação da modalidade de que trata o § 7º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
- II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
- III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
- IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
- V - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
- VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;



08 AGO 2018

V - inversões financeiras; e

VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal enquanto signatária do Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq pelos direitos da Criança e do Adolescente, adotará a metodologia Orçamento Criança – OCA.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2018, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2018, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no *caput* só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40, de 2 de dezembro de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2019 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês setembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2019, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em agosto de 2018.

Art. 19 No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e

II - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput*, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do cadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia;

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

- c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;
- d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.

II - para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
- c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

- I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do *caput* as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

- I - Programa de alimentação escolar;
- II - Despesas com saúde, relativas à:
 - a) - manutenção dos serviços de atenção básica;
 - b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;

08 AGO 2019



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Transporte escolar;

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no *caput*.

§ 3º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

§ 4º O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

- I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
- II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do *caput*, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.



Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES
PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 A transferência de recursos a título de subvenção, auxílio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa específica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei 4320/64.

Art. 36 Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitam com a Lei 13.019/14;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637, de 15 de maio de 1998;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;



08 AGO 2018

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei 10.845, de 05 de março de 2004, (PAED) e nos artigos. 5º e 22 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 (PDDE);

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c) pessoas jurídicas de direito público interno;
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 37. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:

- I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
- II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14;

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.



Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§1º No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores aos limites constitucionais.

§2º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

CAPÍTULO XIV

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

- I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2019, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2019 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput*.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II – Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

III - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VII– Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

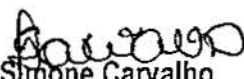
08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

- VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2021;
- X – Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2021;
- XI – Demonstrativo da Receita Primária e Memória de Cálculo;
- XII- Demonstrativo do Resultado Primário e Memória de Cálculo;
- XIII- Demonstrativo do Resultado Nominal;
- XIV – Demonstrativo do Montante da Dívida Pública;
- XV - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2019; e
- XVI – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.
- Art. 56.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de julho de 2018.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e três dias do mês de julho de 2018.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

ANEXO DE METODOLOGIA E PREMISSAS UTILIZADAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2019

Índices Oficiais Aplicados:

Originado de publicações realizadas:

- PIB: pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;

Valores:

2019 – 3,0%	2020 – 3,5%	2021 – 4,0%
-------------	-------------	-------------

- INFLAÇÃO: pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;

2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,29%	2,95%	3,95%	4,25%	4,5%	4,5%

PIB ESTADUAL - por cálculo econômico realizado pelo Banco Itaú e Unibanco, concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

2019	2020	2021
R\$ 621.662.557.000,00	R\$ 649.637.327.000,00	R\$ 678.871.054.000,00

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Meta Fiscal – Resultado Nominal

4

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal efetivamente realizados nos exercícios de 2016, 2017 e projeta os exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 com a seguinte metodologia:

Para 2018: Dívida Consolidada de 2017, menos amortização do exercício de 2018, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para 2019: Dívida Consolidada de 2018, menos amortização do exercício de 2019, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para 2020: Dívida Consolidada de 2019, menos amortização do Exercício de 2020, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para 2021: Dívida Consolidada de 2020, menos amortização do exercício de 2021, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Anexo de Metas Anuais

AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício

AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

- do exercício de 2015, na relação com 2016, alcançou acréscimo de 85% e
- do exercício de 2016, na relação com 2017, teve um decréscimo de 23%.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Memória de Cálculo da Receita

O quadro demonstra:

- a receita efetivamente realizada nos exercícios de 2016, 2017;
- a receita projetada para 2018 prevista na Lei Orçamentária Anual;
- projeção da receita para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor

08 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Ampla, crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional e também algumas possíveis majorações ou reduções para algumas receitas específicas com base em fatores externos.

Memória de Cálculo da Despesa

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2016, 2017;
- a despesa projetada para 2018, prevista na Lei Orçamentária Anual;
- projeção da despesa para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional e também algumas possíveis majorações ou reduções para algumas receitas específicas com base em fatores externos.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Anulação de dotação orçamentária e suplementação	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de crédito adicional a partir de anulação de outras despesas	200.000,00
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de empenho	500.000,00
Discrepância de Projeções	600.000,00	Anulação de dotação orçamentária e suplementação	600.000,00
SUBTOTAL	1.100.000,00	SUBTOTAL	1.100.000,00
TOTAL	1.800.000,00	TOTAL	1.800.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 29/05/2018, às 13:44:06

08 AGO 2018



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	222.000.000,00	212.949.640,29	0,036	113,147	237.500.000,00	218.007.412,25	0,037	114,268	260.000.000,00	228.383.501,58	0,038	117,657
Receitas Primárias (I)	214.067.533,42	205.340.559,64	0,034	109,104	229.449.176,09	210.617.352,10	0,035	110,394	251.777.231,06	221.160.637,10	0,037	113,938
Despesa Total	222.000.000,00	212.949.640,29	0,036	113,147	237.500.000,00	218.007.412,25	0,037	114,268	260.000.000,00	228.383.501,58	0,038	117,657
Despesas Primárias (II)	218.715.152,17	209.798.707,12	0,035	111,473	233.952.364,35	214.750.945,44	0,036	112,561	255.850.815,40	224.736.665,78	0,038	115,779
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(4.647.618,75)	(4.458.147,48)	-0,001	-2,369	(4.503.188,26)	(4.133.593,34)	-0,001	-2,167	(4.073.584,34)	(3.578.228,68)	-0,001	-1,843
Resultado Nominal	400.000,00	383.693,05	0,000	0,204	200.000,00	183.585,19	0,000	0,096	(300.000,00)	(263.519,43)	0,000	-0,138
Dívida Pública Consolidada	11.800.000,00	11.318.944,84	0,002	6,014	12.500.000,00	11.474.074,33	0,002	6,014	13.500.000,00	11.858.374,12	0,002	6,109
Dívida Consolidada Líquida	(5.730.000,00)	(5.496.402,88)	-0,001	-2,920	(5.530.000,00)	(5.076.130,48)	-0,001	-2,661	(5.030.000,00)	(4.418.342,36)	-0,001	-2,276
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 29/05/2018, às 13:44:45

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,50	4,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,41	3,35	3,46
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	621.662.557.000,00	649.637.327.000,00	678.871.054.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	196.205.032,70	207.845.410,20	220.981.316,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0894	Valor Corrente / 1,1384

08 AGO 2018



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

08 AGO 2018

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

RS 1.00

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 29/05/2018, às



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	185.000.000,00	190.000.000,00	2,70	214.000.000,00	13,53	222.000.000,00	3,74	237.500.000,00	6,98	260.000.000,00	9,47
Receitas Primárias (I)	183.596.100,00	188.090.900,00	2,45	206.877.460,00	10,90	214.067.533,42	3,48	229.449.176,09	7,18	251.777.231,06	9,73
Despesa Total	185.000.000,00	190.000.000,00	2,70	214.000.000,00	13,67	222.000.000,00	3,74	237.500.000,00	6,98	260.000.000,00	9,47
Despesas Primárias (II)	187.517.601,09	185.420.000,00	-1,12	210.500.000,00	13,66	218.715.152,17	3,90	233.952.364,35	6,97	255.850.815,40	9,36
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(3.921.501,09)	2.670.900,00	-168,11	(3.622.540,00)	-235,63	(4.647.618,75)	28,30	(4.503.188,26)	-3,11	(4.073.584,34)	-9,54
Resultado Nominal	(2.974.959,02)	(1.671.681,92)	-43,81	(1.614.212,31)	-71,56	400.000,00	-124,78	200.000,00	-50,00	(300.000,00)	-250,00
Dívida Pública Consolidada	12.454.995,87	11.664.210,57	-6,35	10.500.000,00	-5,85	11.800.000,00	12,38	12.500.000,00	5,93	13.500.000,00	8,00
Dívida Consolidada Líquida	(930.331,96)	216.236,93	-123,24	(2.625.202,18)	-41,87	(5.730.000,00)	118,27	(5.530.000,00)	-3,49	(5.030.000,00)	-9,04
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	197.980.580,50	197.505.000,00	-1,03	214.000.000,00	9,21	212.949.640,29	-0,49	218.007.412,25	2,38	228.383.501,58	4,76
Receitas Primárias (I)	196.478.175,44	195.520.490,55	-1,30	206.877.460,00	6,68	205.340.559,64	-0,74	210.617.352,10	2,57	221.160.637,10	5,01
Despesa Total	197.980.580,50	197.505.000,00	-1,15	214.000.000,00	9,35	212.949.640,29	-0,49	218.007.412,25	2,38	228.383.501,58	4,76
Despesas Primárias (II)	200.674.829,83	192.744.090,00	-4,07	210.500.000,00	9,34	209.798.707,12	-0,33	214.750.945,44	2,36	224.738.865,78	4,65
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(4.196.654,39)	2.776.400,55	-166,16	(3.622.540,00)	-230,48	(4.458.147,48)	23,07	(4.133.593,34)	-7,28	(3.578.228,68)	-13,44
Resultado Nominal	(3.183.697,91)	(1.737.713,36)	85,32	(1.614.212,31)	-72,64	383.693,05	-123,77	183.585,19	-52,15	(263.519,43)	-243,54
Dívida Pública Consolidada	13.328.904,39	12.124.946,89	-13,02	10.500.000,00	-9,43	11.318.944,84	7,80	11.474.074,33	1,37	11.858.374,12	3,35
Dívida Consolidada Líquida	(995.608,98)	224.778,29	371,49	(2.625.202,18)	-44,08	(5.496.402,88)	109,37	(5.076.130,48)	-7,65	(4.418.342,36)	-12,96

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018*	2019*	2020	2021
6,29	2,95	3,95	4,25	4,50	4,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 29/05/2018, às 13:46:43

--

08 AGO 2018

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2019

08 AGO 2018

AMF - Tabela IV (Inf. art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	252.246.748,05	100,000	138.527.053,56	100,000	137.308.629,43	100,000
Total	252.246.748,05	100%	138.527.053,56	100%	137.308.629,43	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 29/05/2018, às 13

08 AGO 2018

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

08 AGO 2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.000,00	59.860,00	125.900,00
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	59.860,00	125.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.786,00	137.994,57	59.668,50
DESPESAS DE CAPITAL	4.786,00	137.994,57	59.668,50
Investimentos	4.786,00	137.994,57	59.668,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = ((Ic - IIf) + IIIj)
VALOR (III)	65.595,92	58.381,92	136.516,49

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 29/05/2018, às 13

08 AGO 2018



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

2019

AMF - Tabela VII (Inf. art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2019	2020	2021	
Receitas Correntes	Anistia	ISENÇÃO DE IMPOSTOS DEVIDOS SOBRE OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	A ISENÇÃO DE IMPOSTOS REFERENCIADA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Receitas Correntes	Anistia	REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUÍNTES INADIMPLENTES ATRAVÉS DO REFIS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Total			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 29/05/2018, às 13:49:01

08 AGO 2018



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

08 AGO 2018

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019

AMF - Tabela VIII (Lrf, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	1.400.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	300.000,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	1.700.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	1.400.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuada)	1.400.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	300.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 29/05/2018, às

--



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

RS 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receitas Correntes	195.541.931,79	205.728.056,87	5,21	223.326.940,00	8,55	234.771.093,34	5,12	251.769.740,81	7,24	273.632.813,78	8,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.877.031,37	33.695.279,86	25,37	37.230.100,00	10,49	36.993.587,30	-0,64	39.341.194,29	6,35	41.378.285,80	5,18
Impostos	26.031.987,44	32.822.530,02	26,09	36.184.100,00	10,24	35.843.718,51	-0,94	38.109.376,00	6,32	40.047.722,96	5,09
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.015.831,55	3.546.244,54	17,59	4.040.000,00	13,92	4.131.380,58	2,26	4.282.864,45	3,67	4.489.907,93	4,83
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.015.831,55	3.546.244,54	17,59	4.040.000,00	13,92	4.131.380,58	2,26	4.282.864,45	3,67	4.489.907,93	4,83
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.962.682,30	3.474.704,83	17,28	4.000.000,00	15,12	4.050.000,00	1,25	4.200.000,00	3,70	4.400.000,00	4,76
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.962.682,30	3.474.704,83	17,28	4.000.000,00	15,12	4.050.000,00	1,25	4.200.000,00	3,70	4.400.000,00	4,76
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	53.149,25	71.539,71	34,60	40.000,00	-44,09	81.380,58	103,45	82.864,45	1,82	89.907,93	8,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	53.149,25	71.539,71	34,60	40.000,00	-44,09	81.380,58	103,45	82.864,45	1,82	89.907,93	8,50
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	23.016.055,89	29.276.585,48	27,20	32.144.100,00	9,79	31.712.337,93	-1,34	33.828.511,55	6,67	35.557.815,03	5,12
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.251.672,75	8.867.191,53	7,46	12.775.100,00	44,07	9.797.162,92	-23,31	10.558.967,85	7,78	11.487.991,72	8,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.347.389,48	6.902.256,51	8,74	10.673.000,00	64,63	7.687.670,11	-27,97	8.332.883,72	8,39	9.016.448,83	8,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Print	6.668.173,76	6.041.470,64	6,59	9.600.000,00	58,90	6.479.477,26	-32,51	6.997.835,44	8,00	7.592.651,45	8,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mult	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	35.000,00	6,06	38.000,00	8,57	42.000,00	10,53
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divit	679.215,72	860.785,87	26,73	730.000,00	-15,19	923.192,85	26,48	997.048,28	8,00	1.081.797,38	8,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divit	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	250.000,00	-19,35	300.000,00	20,00	300.000,00	0,00
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.904.283,27	1.964.935,02	3,19	2.102.100,00	6,98	2.109.492,81	0,35	2.226.084,23	5,53	2.471.542,89	11,03
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	1.804.283,27	1.964.935,02	3,19	2.100.000,00	6,87	2.107.392,81	0,35	2.223.984,23	5,53	2.469.442,89	11,04
Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Diretos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Im. e de Dir. Reais sc	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	14.764.383,14	20.409.393,95	38,23	19.369.000,00	-5,10	21.915.175,01	13,15	23.267.543,60	6,17	24.069.823,31	3,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.764.383,14	20.409.393,95	38,23	19.369.000,00	-5,10	21.915.175,01	13,15	23.267.543,60	6,17	24.069.823,31	3,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.619.623,98	18.806.998,75	28,84	18.000.000,00	-4,29	20.170.506,16	12,05	21.382.289,24	6,01	22.024.704,33	3,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.109,00	10,00	1.200,00	9,09	1.300,00	8,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	144.759,16	1.602.395,20	1.006,94	1.340.000,00	-16,38	1.718.568,85	28,25	1.856.054,36	8,00	2.013.618,98	8,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - t	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	25.000,00	-10,71	28.000,00	12,00	30.000,00	7,14
Taxas	845.143,93	872.449,84	3,23	1.046.000,00	19,89	1.149.868,79	9,93	1.231.818,29	7,13	1.330.562,84	8,02
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	194.670,98	169.597,56	-12,88	122.000,00	-28,07	239.893,38	96,63	257.444,85	7,32	276.142,66	7,26
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	194.670,98	169.597,56	-12,88	122.000,00	-28,07	239.893,38	96,63	257.444,85	7,32	276.142,66	7,26
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	194.670,98	169.597,56	-12,88	122.000,00	-28,07	239.893,38	96,63	257.444,85	7,32	276.142,66	7,26
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	194.670,98	169.597,56	-12,88	122.000,00	-28,07	181.893,38	48,09	196.444,85	6,00	213.142,66	8,50
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	48.000,00	6,67	50.000,00	4,17
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Mul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	650.472,97	702.852,28	8,05	924.000,00	31,46	909.975,41	-1,52	974.373,44	7,98	1.054.420,16	8,22

08 AGO 2018



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Taxas pela Prestação de Serviços	660.472,97	702.852,28	8,05	924.000,00	31,46	909.975,41	-1,52	974.373,44	7,08	1.054.420,18	8,22
Taxas pela Prestação de Serviços	660.472,97	702.852,28	8,05	924.000,00	31,46	909.975,41	-1,52	974.373,44	7,08	1.054.420,18	8,22
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	660.472,97	702.852,28	8,05	924.000,00	31,46	844.975,41	-8,55	909.373,44	7,62	989.420,18	8,80
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Contribuições	4.433.411,53	5.472.672,48	23,44	4.892.000,00	-10,61	5.100.000,00	4,25	5.500.000,00	7,84	5.900.000,00	7,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	4.433.411,53	5.472.672,48	23,44	4.892.000,00	-10,61	5.100.000,00	4,25	5.500.000,00	7,84	5.900.000,00	7,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	4.433.411,53	5.472.672,48	23,44	4.892.000,00	-10,61	5.100.000,00	4,25	5.500.000,00	7,84	5.900.000,00	7,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - I	4.433.411,53	5.472.672,48	23,44	4.892.000,00	-10,61	5.100.000,00	4,25	5.500.000,00	7,84	5.900.000,00	7,27
Recetta Patrimonial	2.261.455,44	1.806.328,16	-15,70	2.247.640,00	17,90	2.062.466,58	-8,24	2.230.823,91	8,16	2.422.768,94	8,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	200.000,00	11,11	220.000,00	10,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	200.000,00	11,11	220.000,00	10,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	200.000,00	11,11	220.000,00	10,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de U	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	200.000,00	11,11	220.000,00	10,00
Valores Mobiliários	2.208.397,08	1.749.926,21	-20,76	2.067.640,00	18,16	1.882.466,58	-8,96	2.030.823,91	7,88	2.202.768,94	8,47
Juros e Correções Monetárias	2.203.666,81	1.749.126,63	-20,63	2.062.540,00	17,92	1.877.466,58	-8,97	2.025.823,91	7,90	2.197.768,94	8,49
Remuneração de Depósitos Bancários	2.203.666,81	1.749.126,63	-20,63	2.062.540,00	17,92	1.877.466,58	-8,97	2.025.823,91	7,90	2.197.768,94	8,49
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.203.666,81	1.749.126,63	-20,63	2.062.540,00	17,92	1.877.466,58	-8,97	2.025.823,91	7,90	2.197.768,94	8,49
Dividendos	4.730,27	799,58	-83,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	4.730,27	799,58	-83,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos - Principal	4.730,27	799,58	-83,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.000,00	-1,96	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.000,00	-1,96	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.000,00	-1,96	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Perr	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Delegações de Serviços Públicos	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações de Serviços Públicos	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações de Serviços Públicos	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços	17.175.479,40	18.480.969,76	7,60	21.041.000,00	13,85	20.821.378,41	-1,04	22.227.008,69	6,75	24.318.419,43	9,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.089.534,51	18.188.892,29	6,38	20.771.000,00	14,20	20.787.276,23	0,08	22.190.258,34	6,75	24.278.630,30	9,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.722.371,00	18.188.892,29	8,77	20.771.000,00	14,20	20.787.276,23	0,08	22.190.258,34	6,75	24.278.630,30	9,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.722.371,00	18.188.892,29	8,77	20.771.000,00	14,20	20.787.276,23	0,08	22.190.258,34	6,75	24.278.630,30	9,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.722.371,00	18.188.892,29	8,77	20.281.000,00	11,50	19.594.761,23	-3,38	21.112.666,14	7,75	22.881.592,77	8,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	214.669,79	13,58	21.832,57	-89,83	251.538,34	1.052,12



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.609.097,27	1.601.359,14	-0,48	1.700.000,00	6,16	1.717.468,40	1,03	1.854.865,87	8,00	2.012.629,47	8,50
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N.	590.526,00	638.865,20	8,19	670.000,00	4,87	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional d	590.526,00	638.865,20	8,19	670.000,00	4,87	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion	10.338,28	12.947,82	26,24	11.000,00	-15,04	13.886,54	26,24	14.997,46	8,00	16.272,24	8,50
Transfer. Diretas do FNDE refer. ao Prog. Nac. de Apoio ao Tr	10.338,28	12.947,82	25,24	11.000,00	-15,04	13.886,54	26,24	14.997,46	8,00	16.272,24	8,50
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	55.956,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	55.956,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	262.176,12	268.188,36	2,29	280.000,00	4,40	280.000,00	0,00	310.000,00	10,71	330.000,00	6,45
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	262.176,12	268.188,36	2,29	280.000,00	4,40	280.000,00	0,00	310.000,00	10,71	330.000,00	6,45
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	262.176,12	268.188,36	2,29	280.000,00	4,40	280.000,00	0,00	310.000,00	10,71	330.000,00	6,45
Outras Transferências da União	691.324,77	272.642,93	-60,56	0,00	0,00	292.409,54	0,00	315.802,30	8,00	342.645,50	8,50
Outras Transferências da União	691.324,77	272.642,93	-60,56	0,00	0,00	292.409,54	0,00	315.802,30	8,00	342.645,50	8,50
Outras Transferências da União - Principal	691.324,77	272.642,93	-60,56	0,00	0,00	292.409,54	0,00	315.802,30	8,00	342.645,50	8,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	58.017.912,69	62.758.361,76	8,17	66.400.000,00	5,80	75.293.674,44	13,35	80.663.968,39	7,13	88.098.555,71	9,22
Transferências dos Estados - Específica E/M	58.017.912,69	62.758.361,76	8,17	66.400.000,00	5,80	75.293.674,44	13,35	80.663.968,39	7,13	88.098.555,71	9,22
Participação na Receita dos Estados	53.734.220,83	59.408.698,29	10,56	62.220.000,00	4,73	71.701.149,64	15,24	76.784.041,81	7,09	83.888.835,15	9,25
Cota-Parte do ICMS	42.695.968,47	48.337.051,78	13,21	50.000.000,00	3,44	58.000.000,00	16,00	62.000.000,00	6,90	68.000.000,00	9,68
Cota-Parte do ICMS - Principal	42.695.968,47	48.337.051,78	13,21	50.000.000,00	3,44	58.000.000,00	16,00	62.000.000,00	6,90	68.000.000,00	9,68
Cota-Parte do IPVA	10.395.970,30	10.311.589,51	-0,81	11.500.000,00	11,52	12.800.000,00	11,30	13.800.000,00	7,81	14.800.000,00	7,25
Cota-Parte do IPVA - Principal	10.395.970,30	10.311.589,51	-0,81	11.500.000,00	11,52	12.800.000,00	11,30	13.800.000,00	7,81	14.800.000,00	7,25
Cota-Parte do IPI - Municípios	532.237,43	609.790,93	14,57	570.000,00	-6,53	740.000,00	29,82	810.000,00	9,46	900.000,00	11,11
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	532.237,43	609.790,93	14,57	570.000,00	-6,53	740.000,00	29,82	810.000,00	9,46	900.000,00	11,11
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	110.044,63	150.256,07	36,54	150.000,00	-0,17	161.149,64	7,43	174.041,61	8,00	188.835,15	8,50
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	110.044,63	150.256,07	36,54	150.000,00	-0,17	161.149,64	7,43	174.041,61	8,00	188.835,15	8,50
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	4.172.798,74	3.250.439,74	-22,10	4.000.000,00	23,06	3.486.096,62	-12,85	3.764.984,35	8,00	4.085.008,02	8,50
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	4.172.798,74	3.250.439,74	-22,10	4.000.000,00	23,06	3.486.096,62	-12,85	3.764.984,35	8,00	4.085.008,02	8,50
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	4.172.798,74	3.250.439,74	-22,10	4.000.000,00	23,06	3.486.096,62	-12,85	3.764.984,35	8,00	4.085.008,02	8,50
Outras Transferências dos Estados	110.893,12	99.233,73	-10,51	180.000,00	61,39	106.428,18	-40,87	114.942,43	8,00	124.712,54	8,50
Outras Transferências dos Estados	110.893,12	99.233,73	-10,51	180.000,00	61,39	106.428,18	-40,87	114.942,43	8,00	124.712,54	8,50
Outras Transferências dos Estados - Principal	110.893,12	99.233,73	-10,51	180.000,00	61,39	106.428,18	-40,87	114.942,43	8,00	124.712,54	8,50
Transferências de Instituições Privadas	200.506,65	130.474,56	-34,93	260.000,00	99,27	139.933,97	-46,18	151.128,69	8,00	163.974,63	8,50
Transferências de Instituições Privadas	200.506,65	130.474,56	-34,93	260.000,00	99,27	139.933,97	-46,18	151.128,69	8,00	163.974,63	8,50
Transferências de Instituições Privadas - Principal	200.506,65	130.474,56	-34,93	260.000,00	99,27	139.933,97	-46,18	151.128,69	8,00	163.974,63	8,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bási	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82



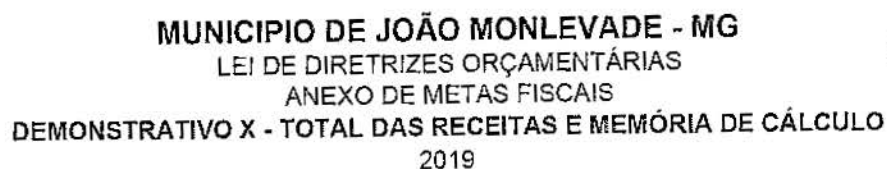
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás. e	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.600.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e de	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.600.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Outras Receitas Correntes	4.636.900,61	3.115.865,78	-32,80	1.358.000,00	-56,42	1.387.149,86	2,15	1.491.681,95	7,54	1.612.489,81	8,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.111.581,18	910.114,98	-18,12	651.000,00	-28,47	750.839,89	16,34	810.707,08	7,97	879.257,18	8,46
Multas Previstas em Legislação Específica	1.111.581,18	910.114,98	-18,12	650.000,00	-28,58	735.839,89	13,21	794.707,08	8,00	862.257,18	8,50
Multas Previstas em Legislação Específica	1.111.581,18	910.114,98	-18,12	650.000,00	-28,58	735.839,89	13,21	794.707,08	8,00	862.257,18	8,50
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.111.581,18	910.114,98	-18,12	650.000,00	-28,58	735.839,89	13,21	794.707,08	8,00	862.257,18	8,50
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	15.000,00	1.400,00	16.000,00	6,67	17.000,00	6,25
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	16.000,00	1.400,00	16.000,00	6,67	17.000,00	6,25
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	15.000,00	1.400,00	16.000,00	6,67	17.000,00	6,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	382.381,48	782.758,07	104,71	407.000,00	-48,00	194.664,50	-52,17	204.077,66	4,84	215.584,26	5,64
Restituições	382.381,48	782.758,07	104,71	407.000,00	-48,00	194.664,50	-52,17	204.077,66	4,84	215.584,26	5,64
Restituição de Convênios	9.681,29	0,00	0,00	1.000,00	0,00	52.000,00	5.100,00	54.000,00	3,85	57.000,00	5,56
Restituição de Convênios - Primárias	9.681,29	0,00	0,00	500,00	0,00	12.000,00	2.300,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	9.681,29	0,00	0,00	500,00	0,00	12.000,00	2.300,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	40.000,00	7.900,00	42.000,00	5,00	45.000,00	7,14
Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	40.000,00	7.900,00	42.000,00	5,00	45.000,00	7,14
Restituição de Benefícios Previdenciários	173.936,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários	173.936,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	173.936,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	198.764,08	782.758,07	293,81	406.000,00	-48,13	142.664,50	-64,86	150.077,66	5,20	158.584,26	5,67
Outras Restituições	198.764,08	782.758,07	293,81	406.000,00	-48,13	142.664,50	-64,86	150.077,66	5,20	158.584,26	5,67
Outras Restituições - Principal	198.764,08	782.758,07	293,81	406.000,00	-48,13	142.664,50	-64,86	150.077,66	5,20	158.584,26	5,67
Demais Receitas Correntes	3.142.937,95	1.422.992,73	-54,72	309.000,00	-78,92	441.645,47	47,22	476.897,11	7,98	517.648,37	8,55
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receltas	47.007,05	61.156,15	30,10	50.000,00	-18,24	65.589,97	31,18	70.837,17	8,00	76.858,33	8,50
Ônus de Sucumbência	47.007,05	61.156,15	30,10	50.000,00	-18,24	65.589,97	31,18	70.837,17	8,00	76.858,33	8,50
Ônus de Sucumbência - Principal	47.007,05	61.156,15	30,10	50.000,00	-18,24	65.589,97	31,18	70.837,17	8,00	76.858,33	8,50
Outras Receitas	3.095.930,90	1.361.836,58	-56,01	250.000,00	-81,64	376.055,50	50,42	406.059,94	7,98	440.790,04	8,55
Outras Receitas - Primárias	3.095.930,90	1.361.836,58	-56,01	250.000,00	-81,64	376.055,50	50,42	406.059,94	7,98	440.790,04	8,55
Outras Receitas - Primárias - Principal	2.178.269,55	348.702,09	-83,95	250.000,00	-28,51	376.055,50	50,42	406.059,94	7,98	440.790,04	8,55
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	917.661,35	1.012.134,49	10,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	2.955.363,91	1.568.978,45	-46,23	10.345.000,00	551,05	9.151.000,00	-11,54	9.221.000,00	0,76	12.221.000,00	32,53
Operações de Crédito	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1.00

RF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.030.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	59.860,00	12.000,00	-79,95	2.060.000,00	17.066,67	3.050.000,00	48,08	3.020.000,00	-0,98	3.020.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	59.860,00	12.000,00	-79,95	60.000,00	400,00	50.000,00	-16,67	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	59.860,00	12.000,00	-79,95	60.000,00	400,00	50.000,00	-16,67	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	59.860,00	12.000,00	-79,95	60.000,00	400,00	50.000,00	-16,67	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	59.860,00	12.000,00	-79,95	60.000,00	400,00	50.000,00	-16,67	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.013.637,67	1.386.562,28	-31,14	5.285.000,00	281,16	3.101.000,00	-41,32	3.201.000,00	3,22	6.201.000,00	93,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.753.637,67	1.085.562,28	-38,10	4.740.000,00	336,64	2.950.000,00	-37,76	3.050.000,00	3,39	6.050.000,00	98,36
Transferências da União	1.753.637,67	1.085.562,28	-38,10	4.740.000,00	336,64	2.950.000,00	-37,76	3.050.000,00	3,39	6.050.000,00	98,36
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	682.460,00	181.800,00	-73,36	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	682.460,00	181.800,00	-73,36	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	682.460,00	181.800,00	-73,36	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Superior	0,00	128.701,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Superior	0,00	128.701,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Superior	0,00	128.701,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.071.177,67	775.060,54	-27,64	4.740.000,00	511,57	2.800.000,00	-40,93	2.900.000,00	3,57	5.900.000,00	103,45
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação Superior	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	800.000,00	-50,00	900.000,00	12,50	900.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação Superior	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	800.000,00	-50,00	900.000,00	12,50	900.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Superior	578.077,67	775.060,54	34,08	2.000.000,00	158,04	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	5.000.000,00	150,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Superior	578.077,67	775.060,54	34,08	2.000.000,00	158,04	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	5.000.000,00	150,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Superior	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer. de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Superior	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Otras Transferências de Convênios da União	493.100,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Otras Transferências de Convênios da União - Principal	493.100,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	301.000,00	15,77	540.000,00	79,40	150.000,00	-72,22	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	260.000,00	301.000,00	15,77	540.000,00	79,40	150.000,00	-72,22	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	190.000,00	301.000,00	58,42	440.000,00	46,18	150.000,00	-65,91	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Otras Transferências de Convênio dos Estados	190.000,00	301.000,00	58,42	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Otras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	190.000,00	301.000,00	58,42	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Otras Transferências dos Estados	70.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Otras Transferências dos Estados	70.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Receitas Correntes - Intra_Orçamentárias	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,06	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Receita de Serviços	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,06	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,06	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,06	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,06	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	519.888,02	598.645,81	16,15	598.000,00	-0,11	642.047,63	7,37	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	29.214,90	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	(17.725.998,02)	(18.414.900,95)	1,999,56	(20.270.240,00)	9,70	(22.564.140,97)	11,32	(24.184.152,25)	7,18	(26.606.165,19)	10,01
Fundeb	(17.681.211,54)	(18.478.698,95)	4,51	(20.270.240,00)	9,70	(22.564.140,97)	11,32	(24.184.152,25)	7,18	(26.606.165,19)	10,01
Fundeb	(17.681.211,54)	(18.478.698,95)	4,51	(20.270.240,00)	9,70	(22.564.140,97)	11,32	(24.184.152,25)	7,18	(26.606.165,19)	10,01
Fundeb	(17.681.211,54)	(18.478.698,95)	4,51	(20.270.240,00)	9,70	(22.564.140,97)	11,32	(24.184.152,25)	7,18	(26.606.165,19)	10,01
Fundeb	(6.956.377,87)	(6.627.016,17)	-4,73	(7.856.240,00)	18,66	(8.256.140,97)	5,09	(8.862.162,28)	7,34	(9.866.165,19)	11,33
Fundeb	(5.903.942,67)	(5.573.378,57)	-4,79	(7.800.240,00)	18,66	(8.200.140,97)	5,13	(8.800.152,25)	7,32	(9.800.165,19)	11,36
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	(5.903.713,77)	(5.573.247,13)	-4,79	(7.800.000,00)	18,66	(8.200.000,00)	5,13	(8.800.000,00)	7,32	(9.800.000,00)	11,36
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	(228,90)	(131,44)	-42,58	(240,00)	82,59	(140,97)	-41,26	(152,25)	8,00	(165,19)	8,50
Fundeb	(52.435,20)	(53.637,60)	2,29	(56.000,00)	4,40	(56.000,00)	0,00	(62.000,00)	10,71	(66.000,00)	6,45
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	(52.435,20)	(53.637,60)	2,29	(56.000,00)	4,40	(56.000,00)	0,00	(62.000,00)	10,71	(66.000,00)	6,45
Fundeb	(10.724.833,67)	(11.851.682,78)	10,51	(12.414.000,00)	4,74	(14.308.000,00)	15,26	(15.322.000,00)	7,09	(16.740.000,00)	9,25
Fundeb	(10.724.833,67)	(11.851.682,78)	10,51	(12.414.000,00)	4,74	(14.308.000,00)	15,26	(15.322.000,00)	7,09	(16.740.000,00)	9,25
Cota-Parte do ICMS - Principal	(8.539.193,41)	(9.507.410,00)	13,21	(10.000.000,00)	3,44	(11.600.000,00)	16,00	(12.400.000,00)	6,90	(13.600.000,00)	9,68
Cota-Parte do IPVA - Principal	(2.079.192,80)	(2.062.314,60)	-0,81	(2.300.000,00)	11,53	(2.560.000,00)	11,30	(2.760.000,00)	7,81	(2.960.000,00)	7,25
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(106.447,46)	(121.958,18)	14,57	(114.000,00)	-6,53	(148.000,00)	29,82	(162.000,00)	9,46	(180.000,00)	11,11
Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita)	(44.688,48)	(936.202,00)	1.995,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	(44.688,48)	(936.202,00)	1.995,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	161.320.505,60	188.500.779,98	3,96	214.000.000,00	13,53	222.000.000,00	3,74	237.500.000,00	6,98	260.000.000,00	9,47

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 29/05/2018, às 13:50:24

08 AGO 2018



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019



[Handwritten mark]



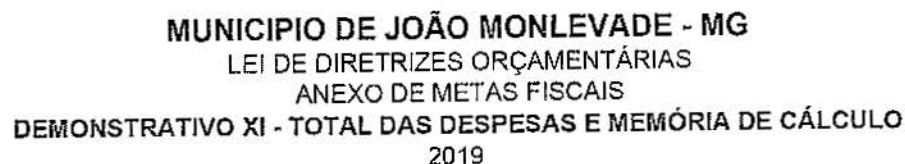
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
DESPESAS CORRENTES	166.448.813,12	180.031.547,23	8,16	193.488.050,00	7,47	202.828.993,11	4,83	217.753.592,29	7,36	237.357.175,82	9,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.745.942,30	101.179.288,22	14,01	102.086.600,00	0,91	112.366.235,35	10,06	122.038.613,94	8,61	133.797.204,29	9,64
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRAT	391.975,48	452.055,67	15,33	575.800,00	27,37	484.829,71	-15,80	523.616,09	8,00	568.123,46	8,50
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	391.975,48	452.055,67	15,33	575.800,00	27,37	484.829,71	-15,80	523.616,09	8,00	568.123,46	8,50
APLICAÇÕES DIRETAS	68.353.966,82	100.727.232,55	14,00	101.520.800,00	0,79	111.881.405,64	10,21	121.514.997,85	8,61	133.229.080,83	9,64
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	1.040.258,45	1.202.867,76	15,63	1.380.000,00	14,73	1.290.075,68	-6,52	1.393.281,73	8,00	1.511.710,68	8,50
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.544.720,11	14.294.509,95	-1,72	11.049.500,00	-22,70	16.178.861,92	46,42	17.557.330,87	8,52	19.042.769,69	8,46
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.753.325,18	61.624.686,53	21,42	61.788.600,00	0,27	67.680.141,38	9,53	74.071.432,45	9,44	79.424.804,19	7,23
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.970.506,90	20.589.372,95	8,53	24.353.800,00	18,28	23.500.352,69	-3,50	25.002.060,91	6,39	29.168.171,08	16,66
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.418.627,97	1.294.662,86	-8,74	1.335.300,00	3,14	1.388.626,92	3,98	1.499.607,99	8,00	1.927.074,67	28,51
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.358.358,18	1.259.261,33	-7,30	1.376.100,00	9,28	1.350.557,78	-1,86	1.458.602,40	8,00	1.582.583,60	8,50
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	269.170,03	461.871,17	72,23	236.400,00	-48,82	492.890,27	108,50	532.681,50	8,07	571.966,92	7,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.163.050,93	978.675,57	-15,85	1.200.000,00	22,61	1.049.629,55	-12,53	1.133.599,91	8,00	1.229.955,90	8,50
APLICAÇÕES DIRETAS	1.163.050,93	978.675,57	-15,85	1.200.000,00	22,61	1.049.629,55	-12,53	1.133.599,91	8,00	1.229.955,90	8,50
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.163.050,93	978.675,57	-15,85	1.200.000,00	22,61	1.049.629,55	-12,53	1.133.599,91	8,00	1.229.955,90	8,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.539.819,89	77.873.593,44	1,74	90.191.450,00	15,82	89.413.128,21	-0,86	94.581.378,44	5,78	102.330.016,63	8,19
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS I	8.313.613,40	8.371.803,95	0,70	9.359.250,00	11,79	9.022.453,49	-3,60	9.736.249,76	7,91	10.555.330,99	8,41
CONTRIBUIÇÕES	713.733,23	771.319,87	8,07	1.269.000,00	64,52	827.240,56	-34,81	893.419,80	8,00	969.360,48	8,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.599.980,17	7.600.484,08	0,01	8.090.250,00	6,44	8.195.212,93	1,30	8.842.829,95	7,90	9.585.970,51	8,40
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	172.008,56	174.729,16	1,58	205.800,00	17,78	187.397,02	-8,94	202.388,78	8,00	219.591,83	8,50
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	172.008,56	174.729,16	1,58	205.800,00	17,78	187.397,02	-8,94	202.388,78	8,00	219.591,83	8,50
APLICAÇÕES DIRETAS	65.135.267,22	66.043.997,66	1,40	78.916.300,00	19,49	76.680.137,24	-2,83	80.837.988,21	5,42	87.427.192,22	8,15
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	130.025,00	152.328,00	17,15	168.750,00	10,78	163.871,77	-2,89	176.941,51	7,98	191.939,03	8,48
MATERIAL DE CONSUMO	5.580.331,19	6.145.571,41	10,13	7.646.200,00	24,42	8.593.242,97	12,39	10.120.182,41	17,77	10.724.845,42	5,97
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	26.486,00	25.933,04	-2,09	47.500,00	83,16	27.813,19	-41,45	30.038,25	8,00	32.591,50	8,50
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.797.900,91	1.664.657,12	-7,41	1.973.000,00	18,52	2.785.344,76	41,17	1.928.172,34	-30,77	3.092.066,99	60,36
Passagens e Despesas com Locomoção	818,09	10.481,07	1.181,16	9.300,00	-11,27	11.240,94	20,87	12.140,22	8,00	13.172,14	8,50
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COI	666.218,74	686.633,86	3,09	840.000,00	22,30	736.629,31	-12,31	795.559,65	8,00	863.182,22	8,50



R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	172.509,30	116.366,66	-32,55	471.600,00	305,30	124.792,72	-73,54	134.776,14	8,00	146.232,11	8,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	783.615,54	734.489,93	-6,27	1.009.200,00	37,40	833.154,56	-17,44	897.806,90	7,76	964.520,49	7,43
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	46.901.395,09	47.251.758,97	0,75	55.475.800,00	17,40	52.977.429,52	-4,50	56.021.623,88	5,75	59.766.631,92	6,68
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.131.635,36	5.295.065,11	3,18	5.839.000,00	10,27	6.178.957,34	5,82	6.133.273,93	-0,74	6.654.602,22	8,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.765.307,80	1.858.285,92	5,87	2.121.500,00	14,16	1.993.011,65	-6,06	2.152.452,58	8,00	2.335.411,04	8,50
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	279.931,79	233.619,66	-16,54	302.000,00	29,27	250.556,01	-17,03	270.600,49	8,00	293.601,53	8,50
AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.524.381,33	1.710.753,89	12,23	2.124.000,00	24,16	1.834.783,54	-13,62	1.981.566,22	8,00	2.149.999,35	8,50
Sentenças Judiciais	184.497,60	8.798,58	-95,23	660.000,00	7.401,21	9.436,48	-98,57	10.191,40	8,00	11.057,67	8,50
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.337,74	0,00	5.200,00	288,72	1.434,73	-72,41	1.549,51	8,00	1.681,22	8,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.212,38	147.727,51	-25,21	222.500,00	50,62	159.437,76	-28,79	171.112,78	8,00	185.657,37	8,50
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	542.860,99	547.830,08	0,92	598.300,00	9,21	589.614,23	-1,45	636.543,36	7,96	690.394,55	8,46
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.809,54	0,00	200,00	-88,95	1.940,73	870,37	2.095,99	8,00	2.274,15	8,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	542.860,99	546.020,54	0,58	598.100,00	9,54	587.673,50	-1,74	634.447,37	7,96	688.120,40	8,46
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO	2.376.069,72	2.735.222,59	15,12	870.000,00	-68,19	2.933.526,23	237,19	3.168.208,33	8,00	3.437.506,04	8,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.376.069,72	2.735.222,59	15,12	870.000,00	-68,19	2.933.526,23	237,19	3.168.208,33	8,00	3.437.506,04	8,50
DESPESAS DE CAPITAL	11.021.331,81	8.229.384,53	-25,33	20.011.950,00	143,18	19.171.006,89	-4,20	19.746.407,71	3,00	22.642.824,18	14,67
INVESTIMENTOS	8.413.657,62	6.145.264,92	-26,96	17.711.950,00	188,22	16.935.788,61	-4,38	17.332.371,97	2,34	19.723.595,46	13,90
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	45.452,60	94.518,74	107,95	33.400,00	-64,66	101.371,35	203,51	109.481,06	8,00	118.786,95	8,50
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.452,60	94.518,74	107,95	33.400,00	-64,66	101.371,35	203,51	109.481,06	8,00	118.786,95	8,50
APLICAÇÕES DIRETAS	8.368.205,02	6.050.746,18	-27,69	17.678.550,00	192,17	16.834.417,26	-4,77	17.222.890,91	2,31	19.604.808,53	13,83
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	774.233,28	0,00	780.000,00	0,74	830.365,00	6,46	886.794,40	8,00	973.021,93	8,50
OBRAS E INSTALAÇÕES	6.921.746,76	3.284.005,68	-52,56	14.867.600,00	352,73	12.867.088,28	-13,46	13.804.383,78	7,28	15.127.692,20	9,59
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.441.954,13	579.716,60	-59,80	2.029.750,00	250,13						



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	177.470.144,93	188.260.931,76	6,08	214.000.000,00	13,67	222.000.000,00	3,74	237.500.000,00	6,98	260.000.000,00	9,47

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 29/05/2018, às 13:54:29

--

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

RS 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receitas Correntes	195.541.931,79	205.728.056,67	5,21	223.326.940,00	8,55	234.771.093,34	5,12	251.789.740,81	7,24	273.632.813,78	8,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.877.031,37	33.695.279,86	25,37	37.230.100,00	10,49	36.993.587,30	-0,64	39.341.194,29	6,35	41.378.285,80	5,18
Impostos	26.031.887,44	32.822.830,02	26,09	36.184.100,00	10,24	35.843.718,51	-0,94	38.109.376,00	6,32	40.047.722,96	5,09
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.015.831,55	3.546.244,54	17,59	4.040.000,00	13,92	4.131.380,58	2,26	4.282.864,45	3,67	4.489.907,93	4,83
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.015.831,55	3.546.244,54	17,59	4.040.000,00	13,92	4.131.380,58	2,26	4.282.864,45	3,67	4.489.907,93	4,83
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.962.682,30	3.474.704,83	17,28	4.000.000,00	15,12	4.050.000,00	1,25	4.200.000,00	3,70	4.400.000,00	4,76
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.962.682,30	3.474.704,83	17,28	4.000.000,00	15,12	4.050.000,00	1,25	4.200.000,00	3,70	4.400.000,00	4,76
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	53.149,25	71.539,71	34,60	40.000,00	-44,09	81.380,58	103,45	82.864,45	1,82	89.907,93	8,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	53.149,25	71.539,71	34,60	40.000,00	-44,09	81.380,58	103,45	82.864,45	1,82	89.907,93	8,50
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	23.016.055,89	29.276.585,48	27,20	32.144.100,00	9,79	31.712.337,93	-1,34	33.826.511,55	6,67	35.557.815,03	5,12
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.251.672,75	8.867.181,53	7,46	12.775.100,00	44,07	9.797.162,92	-23,31	10.558.967,95	7,78	11.487.991,72	8,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.347.389,48	6.602.256,51	8,74	10.673.000,00	54,63	7.687.670,11	-27,97	8.332.683,72	8,39	9.016.448,83	8,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.668.173,76	6.041.470,64	6,59	9.600.000,00	58,90	6.479.477,26	-32,51	6.997.835,44	8,00	7.592.651,45	8,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	35.000,00	6,06	38.000,00	8,57	42.000,00	10,53
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	679.215,72	860.785,87	26,73	730.000,00	-15,19	923.192,85	26,46	997.048,28	8,00	1.081.797,38	8,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - F	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	250.000,00	-19,35	300.000,00	20,00	300.000,00	0,00
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.904.283,27	1.964.936,02	3,19	2.102.100,00	6,98	2.109.492,81	0,35	2.226.084,23	5,53	2.471.542,89	11,03
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.904.283,27	1.964.936,02	3,19	2.100.000,00	6,87	2.107.392,81	0,35	2.223.984,23	5,53	2.469.442,89	11,04
Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Im. e de Dir. Reais sc	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	14.764.383,14	20.409.393,95	38,23	19.369.000,00	-5,10	21.915.175,01	13,15	23.267.543,60	6,17	24.069.823,31	3,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.764.383,14	20.409.393,95	38,23	19.369.000,00	-5,10	21.915.175,01	13,15	23.267.543,60	6,17	24.069.823,31	3,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.619.623,98	18.806.998,75	28,64	18.000.000,00	-4,29	20.170.506,16	12,06	21.382.269,24	6,01	22.024.704,33	3,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	1.200,00	9,09	1.300,00	8,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	144.759,16	1.602.395,20	1.006,94	1.340.000,00	-16,38	1.718.568,85	28,25	1.856.054,36	8,00	2.013.818,98	8,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - F	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	25.000,00	-10,71	28.000,00	12,00	30.000,00	7,14
Taxas	845.143,93	872.449,84	3,23	1.046.000,00	19,89	1.149.868,79	9,93	1.231.818,29	7,13	1.330.562,84	8,02
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	194.670,96	169.597,56	-12,88	122.000,00	-28,07	239.893,38	96,63	257.444,85	7,32	276.142,66	7,26
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	194.670,96	169.597,56	-12,88	122.000,00	-28,07	239.893,38	96,63	257.444,85	7,32	276.142,66	7,26
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	194.670,96	169.597,56	-12,88	122.000,00	-28,07	239.893,38	96,63	257.444,85	7,32	276.142,66	7,26
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	194.670,96	169.597,56	-12,88	122.000,00	-28,07	181.893,38	49,09	198.444,85	8,00	213.142,66	8,50
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	48.000,00	6,67	50.000,00	4,17
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	650.472,97	702.852,28	8,05	924.000,00	31,46	909.975,41	-1,52	974.373,44	7,08	1.054.420,18	8,22



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

RS 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Taxas pela Prestação de Serviços	650.472,97	702.852,26	8,05	924.000,00	31,46	909.975,41	-1,52	974.373,44	7,08	1.054.420,18	8,22
Taxas pela Prestação de Serviços	650.472,97	702.852,26	8,05	924.000,00	31,46	909.975,41	-1,52	974.373,44	7,08	1.054.420,18	8,22
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	650.472,97	702.852,26	8,05	924.000,00	31,46	844.975,41	-8,55	909.373,44	7,62	989.420,18	8,80
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Contribuições	4.433.411,53	5.472.672,48	23,44	4.892.000,00	-10,61	5.100.000,00	4,25	5.500.000,00	7,84	5.900.000,00	7,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.433.411,53	5.472.672,48	23,44	4.892.000,00	-10,61	5.100.000,00	4,25	5.500.000,00	7,84	5.900.000,00	7,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.433.411,53	5.472.672,48	23,44	4.892.000,00	-10,61	5.100.000,00	4,25	5.500.000,00	7,84	5.900.000,00	7,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - I	4.433.411,53	5.472.672,48	23,44	4.892.000,00	-10,61	5.100.000,00	4,25	5.500.000,00	7,84	5.900.000,00	7,27
Receita Patrimonial	2.261.455,44	1.906.328,15	-15,70	2.247.640,00	17,90	2.062.466,58	-8,24	2.230.823,91	8,16	2.422.768,94	8,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	200.000,00	11,11	220.000,00	10,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de U	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	200.000,00	11,11	220.000,00	10,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de U	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	200.000,00	11,11	220.000,00	10,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de U	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	200.000,00	11,11	220.000,00	10,00
Valores Mobiliários	2.208.397,08	1.749.926,21	-20,76	2.067.640,00	18,16	1.882.466,58	-8,96	2.030.823,91	7,88	2.202.768,94	8,47
Juros e Correções Monetárias	2.203.666,81	1.749.126,63	-20,63	2.062.540,00	17,92	1.877.466,58	-8,97	2.025.823,91	7,90	2.197.768,94	8,49
Remuneração de Depósitos Bancários	2.203.666,81	1.749.126,63	-20,63	2.062.540,00	17,92	1.877.466,58	-8,97	2.025.823,91	7,90	2.197.768,94	8,49
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.203.666,81	1.749.126,63	-20,63	2.062.540,00	17,92	1.877.466,58	-8,97	2.025.823,91	7,90	2.197.768,94	8,49
Dividendos	4.730,27	799,58	-83,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	4.730,27	799,58	-83,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos - Principal	4.730,27	799,58	-83,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.000,00	-1,96	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.000,00	-1,96	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.000,00	-1,96	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Per	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Delegações de Serviços Públicos	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações de Serviços Públicos	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações de Serviços Públicos	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.175.479,40	18.480.969,76	7,60	21.041.000,00	13,85	20.821.378,41	-1,04	22.227.008,69	6,75	24.318.418,43	9,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.098.634,51	18.188.892,29	6,38	20.771.000,00	14,20	20.787.276,23	0,08	22.190.258,34	6,75	24.278.630,30	9,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.722.371,00	18.188.892,29	8,77	20.771.000,00	14,20	20.787.276,23	0,08	22.190.258,34	6,75	24.278.630,30	9,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.722.371,00	18.188.892,29	8,77	20.771.000,00	14,20	20.787.276,23	0,08	22.190.258,34	6,75	24.278.630,30	9,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.722.371,00	18.188.892,29	8,77	20.281.000,00	11,50	19.594.761,23	-3,38	21.112.666,14	7,75	22.881.592,77	8,38



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	214.659,79	13,58	21.832,57	-89,93	251.538,34	1.052,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00	951.956,58	247,43	1.028.113,11	8,00	1.115.502,72	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	25.888,63	-4,08	27.846,52	6,75	29.996,47	8,50
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	376.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	376.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	376.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	76.844,89	292.077,47	280,09	270.000,00	-7,56	34.102,18	-87,37	36.750,35	7,77	39.789,13	8,27
Outros Serviços	76.844,89	292.077,47	280,08	270.000,00	-7,56	34.102,18	-87,37	36.750,35	7,77	39.789,13	8,27
Outros Serviços	76.844,89	292.077,47	280,09	270.000,00	-7,56	34.102,18	-87,37	36.750,35	7,77	39.789,13	8,27
Outros Serviços - Principal	76.844,89	292.077,47	280,09	270.000,00	-7,56	34.102,18	-87,37	36.750,35	7,77	39.789,13	8,27
Transferências Correntes	140.157.653,44	143.056.940,64	2,07	156.558.200,00	9,44	168.406.511,19	7,57	180.979.032,07	7,47	198.000.849,80	9,41
Transferências da União e de suas Entidades	62.284.590,87	60.491.290,69	-2,58	67.898.200,00	12,24	70.472.902,78	3,79	75.863.834,99	7,65	83.538.319,46	10,12
Transferências da União - Específica E/M	62.284.590,87	60.491.290,69	-2,58	67.898.200,00	12,24	70.472.902,78	3,79	75.863.834,99	7,65	83.538.319,46	10,12
Participação na Receita da União	37.067.127,64	35.635.454,53	-3,32	42.701.200,00	19,16	44.260.705,03	3,51	47.600.761,43	7,69	53.000.826,15	11,34
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	34.607.602,73	32.866.236,97	-5,03	39.000.000,00	18,66	41.000.000,00	5,13	44.000.000,00	7,32	49.000.000,00	11,36
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	34.607.602,73	32.866.236,97	-5,03	39.000.000,00	18,66	41.000.000,00	5,13	44.000.000,00	7,32	49.000.000,00	11,36
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	1.437.086,95	1.461.096,80	1,67	2.000.000,00	36,88	1.500.000,00	-25,00	1.700.000,00	13,33	1.900.000,00	11,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.437.086,95	1.461.096,80	1,67	2.000.000,00	36,88	1.500.000,00	-25,00	1.700.000,00	13,33	1.900.000,00	11,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	1.021.293,27	1.507.463,39	47,60	1.700.000,00	12,77	1.700.000,00	0,00	1.900.000,00	11,76	2.100.000,00	10,53
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.021.293,27	1.507.463,39	47,60	1.700.000,00	12,77	1.700.000,00	0,00	1.900.000,00	11,76	2.100.000,00	10,53
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.144,69	657,37	-42,57	1.200,00	82,55	705,03	-41,25	761,43	8,00	826,15	8,50
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	1.144,69	657,37	-42,57	1.200,00	82,55	705,03	-41,25	761,43	8,00	826,15	8,50
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	382.989,94	381.772,16	-0,32	400.000,00	4,77	510.000,00	27,50	550.000,00	7,84	600.000,00	9,09
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	82.573,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	82.573,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Prodi	290.416,00	381.772,16	31,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	290.416,00	381.772,16	31,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	510.000,00	27,50	550.000,00	7,84	600.000,00	9,09
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	510.000,00	27,50	550.000,00	7,84	600.000,00	9,09
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	20.926.483,68	20.502.035,68	-2,03	21.336.000,00	4,07	21.988.433,27	3,06	23.747.507,93	8,00	25.766.046,10	8,50
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	20.926.483,68	20.502.035,68	-2,03	21.336.000,00	4,07	21.988.433,27	3,06	23.747.507,93	8,00	25.766.046,10	8,50
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	20.926.483,68	20.502.035,68	-2,03	21.336.000,00	4,07	21.988.433,27	3,06	23.747.507,93	8,00	25.766.046,10	8,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	688.570,63	978.014,87	42,04	800.000,00	-18,20	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	688.570,63	978.014,87	42,04	800.000,00	-18,20	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	688.570,63	978.014,87	42,04	800.000,00	-18,20	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

RS 1.00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	2.265.918,09	2.253.182,16	-0,56	2.381.000,00	5,67	2.401.354,94	0,85	2.539.863,33	5,77	2.698.801,71	6,26
Transferências do Salário-Educação	1.609.097,27	1.601.369,14	-0,48	1.700.000,00	6,16	1.717.468,40	1,03	1.854.855,87	8,00	2.012.529,47	8,50
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.609.097,27	1.601.369,14	-0,48	1.700.000,00	6,16	1.717.468,40	1,03	1.854.855,87	8,00	2.012.529,47	8,50
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	590.526,00	638.865,20	8,19	670.000,00	4,87	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional d	590.526,00	638.865,20	8,19	670.000,00	4,87	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion	10.338,28	12.947,82	25,24	11.000,00	-15,04	13.886,54	26,24	14.997,46	8,00	16.272,24	8,50
Transfer. Diretas do FNDE refer. ao Prog. Nac. de Apoio ao Tre	10.338,28	12.947,82	25,24	11.000,00	-15,04	13.886,54	26,24	14.997,46	8,00	16.272,24	8,50
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	55.956,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	55.956,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	262.176,12	268.188,36	2,29	280.000,00	4,40	280.000,00	0,00	310.000,00	10,71	330.000,00	6,45
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	262.176,12	268.188,36	2,29	280.000,00	4,40	280.000,00	0,00	310.000,00	10,71	330.000,00	6,45
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87.	262.176,12	268.188,36	2,29	280.000,00	4,40	280.000,00	0,00	310.000,00	10,71	330.000,00	6,45
Outras Transferências da União	691.324,77	272.642,93	-60,56	0,00	0,00	292.409,54	0,00	315.802,30	8,00	342.645,50	8,50
Outras Transferências da União	691.324,77	272.642,93	-60,56	0,00	0,00	292.409,54	0,00	315.802,30	8,00	342.645,50	8,50
Outras Transferências da União - Principal	691.324,77	272.642,93	-60,56	0,00	0,00	292.409,54	0,00	315.802,30	8,00	342.645,50	8,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	58.017.912,69	62.758.361,76	8,17	66.400.000,00	5,80	75.293.674,44	13,39	80.663.968,39	7,13	88.098.555,71	9,22
Transferências dos Estados - Específica E/M	58.017.912,69	62.758.361,76	8,17	66.400.000,00	5,80	75.293.674,44	13,39	80.663.968,39	7,13	88.098.555,71	9,22
Participação na Receita dos Estados	52.734.220,93	59.499.629,29	16,58	62.220.000,00	4,73	71.701.149,64	16,24	76.784.041,61	7,09	83.888.635,15	9,25
Cota-Parte do ICMS	42.695.968,47	48.337.051,78	13,21	50.000.000,00	3,44	58.000.000,00	16,00	62.000.000,00	6,90	68.000.000,00	9,68
Cota-Parte do ICMS - Principal	42.695.968,47	48.337.051,78	13,21	50.000.000,00	3,44	58.000.000,00	16,00	62.000.000,00	6,90	68.000.000,00	9,68
Cota-Parte do IPVA	10.395.970,30	10.311.589,51	-0,81	11.500.000,00	11,52	12.800.000,00	11,30	13.800.000,00	7,81	14.800.000,00	7,25
Cota-Parte do IPVA - Principal	10.395.970,30	10.311.589,51	-0,81	11.500.000,00	11,52	12.800.000,00	11,30	13.800.000,00	7,81	14.800.000,00	7,25
Cota-Parte do IPT - Municípios	532.237,43	609.790,93	14,57	570.000,00	-6,53	740.000,00	29,82	810.000,00	9,46	900.000,00	11,11
Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal	532.237,43	609.790,93	14,57	570.000,00	-6,53	740.000,00	29,82	810.000,00	9,46	900.000,00	11,11
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	110.044,63	150.256,07	36,54	150.000,00	-0,17	161.149,64	7,43	174.041,61	8,00	188.835,15	8,50
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôn	110.044,63	150.256,07	36,54	150.000,00	-0,17	161.149,64	7,43	174.041,61	8,00	188.835,15	8,50
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	4.172.798,74	3.250.439,74	-22,10	4.000.000,00	23,66	3.486.096,62	-12,85	3.764.984,35	8,00	4.085.008,02	8,50
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	4.172.798,74	3.250.439,74	-22,10	4.000.000,00	23,66	3.486.096,62	-12,85	3.764.984,35	8,00	4.085.008,02	8,50
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	4.172.798,74	3.250.439,74	-22,10	4.000.000,00	23,66	3.486.096,62	-12,85	3.764.984,35	8,00	4.085.008,02	8,50
Outras Transferências dos Estados	110.893,12	99.233,73	-10,51	180.000,00	81,39	106.428,18	-40,87	114.942,43	8,00	124.712,54	8,50
Outras Transferências dos Estados	110.893,12	99.233,73	-10,51	180.000,00	81,39	106.428,18	-40,87	114.942,43	8,00	124.712,54	8,50
Outras Transferências dos Estados - Principal	110.893,12	99.233,73	-10,51	180.000,00	81,39	106.428,18	-40,87	114.942,43	8,00	124.712,54	8,50
Transferências de Instituições Privadas	200.506,65	130.474,56	-34,93	260.000,00	99,27	139.933,97	-46,18	151.128,69	8,00	163.974,63	8,50
Transferências de Instituições Privadas	200.506,65	130.474,56	-34,93	260.000,00	99,27	139.933,97	-46,18	151.128,69	8,00	163.974,63	8,50
Transferências de Instituições Privadas - Principal	200.506,65	130.474,56	-34,93	260.000,00	99,27	139.933,97	-46,18	151.128,69	8,00	163.974,63	8,50



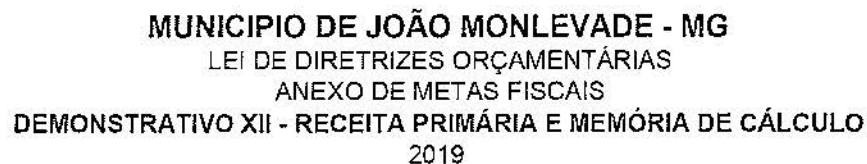
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

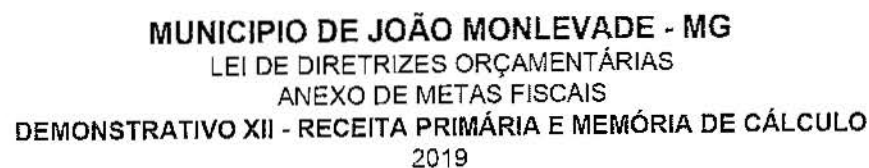
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás. e	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás. e	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e de	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Outras Receitas Correntes	4.636.900,61	3.115.865,78	-32,80	1.358.000,00	-56,42	1.387.149,86	2,15	1.491.681,85	7,54	1.612.489,81	8,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.111.581,18	910.114,98	-18,12	651.000,00	-28,47	750.839,89	15,34	810.707,08	7,97	879.257,18	8,46
Multas Previstas em Legislação Específica	1.111.581,18	910.114,98	-18,12	650.000,00	-28,58	735.839,89	13,21	794.707,08	8,00	862.257,18	8,50
Multas Previstas em Legislação Específica	1.111.581,18	910.114,98	-18,12	650.000,00	-28,58	735.839,89	13,21	794.707,08	8,00	862.257,18	8,50
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.111.581,18	910.114,98	-18,12	650.000,00	-28,58	735.839,89	13,21	794.707,08	8,00	862.257,18	8,50
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	15.000,00	1.400,00	16.000,00	6,67	17.000,00	6,25
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	15.000,00	1.400,00	16.000,00	6,67	17.000,00	6,25
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	15.000,00	1.400,00	16.000,00	6,67	17.000,00	6,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	382.381,48	782.758,07	104,71	467.000,00	-48,00	194.664,50	-52,17	204.077,68	4,84	215.584,26	5,84
Restituições	382.381,48	782.758,07	104,71	467.000,00	-48,00	194.664,50	-52,17	204.077,68	4,84	215.584,26	5,84
Restituição de Convênios	9.681,29	0,00	0,00	1.000,00	0,00	52.000,00	5.100,00	54.000,00	3,85	57.000,00	5,56
Restituição de Convênios - Primárias	9.681,29	0,00	0,00	500,00	0,00	12.000,00	2.300,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	9.681,29	0,00	0,00	500,00	0,00	12.000,00	2.300,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	40.000,00	7.900,00	42.000,00	5,00	45.000,00	7,14
Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	40.000,00	7.900,00	42.000,00	5,00	45.000,00	7,14
Restituição de Benefícios Previdenciários	173.936,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários	173.936,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	173.936,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	198.764,08	782.758,07	293,81	406.000,00	-48,13	142.664,50	-64,86	150.077,68	5,20	158.584,26	5,67
Outras Restituições	198.764,08	782.758,07	293,81	406.000,00	-48,13	142.664,50	-64,86	150.077,68	5,20	158.584,26	5,67
Outras Restituições - Principal	198.764,08	782.758,07	293,81	406.000,00	-48,13	142.664,50	-64,86	150.077,68	5,20	158.584,26	5,67
Demais Receitas Correntes	3.142.937,95	1.422.992,73	-54,72	300.000,00	-78,92	441.645,47	47,22	476.897,11	7,96	517.648,37	8,55
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Recotas	47.007,05	61.156,15	30,10	50.000,00	-18,24	65.589,97	31,18	70.837,17	8,00	76.858,33	8,50
Ônus de Sucumbência	47.007,05	61.156,15	30,10	50.000,00	-18,24	65.589,97	31,18	70.837,17	8,00	76.858,33	8,50
Ônus de Sucumbência - Principal	47.007,05	61.156,15	30,10	50.000,00	-18,24	65.589,97	31,18	70.837,17	8,00	76.858,33	8,50
Outras Receitas	3.095.930,90	1.361.836,58	-56,01	250.000,00	-81,84	376.055,50	50,42	406.059,94	7,98	440.790,04	8,55
Outras Receitas - Primárias	3.095.930,90	1.361.836,58	-56,01	250.000,00	-81,84	376.055,50	50,42	406.059,94	7,98	440.790,04	8,55
Outras Receitas - Primárias - Principal	2.178.269,55	349.702,09	-83,95	250.000,00	-28,51	376.055,50	50,42	406.059,94	7,98	440.790,04	8,55
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	917.661,35	1.012.134,49	10,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	2.955.368,01	1.588.978,45	-46,23	10.346.000,00	551,05	9.151.000,00	-11,54	9.221.000,00	0,76	12.221.000,00	32,53



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Operações de Crédito	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	59.860,00	12.000,00	-79,95	2.050.000,00	17.066,67	3.650.000,00	48,06	3.020.000,00	-0,98	3.020.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	59.860,00	12.000,00	-79,95	60.000,00	400,00	50.000,00	-16,67	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	59.860,00	12.000,00	-79,95	60.000,00	400,00	50.000,00	-16,67	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	59.860,00	12.000,00	-79,95	60.000,00	400,00	50.000,00	-16,67	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	59.860,00	12.000,00	-79,95	60.000,00	400,00	50.000,00	-16,67	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.013.637,67	1.386.562,28	-31,14	5.285.000,00	281,16	3.101.000,00	-41,32	3.201.000,00	3,22	6.201.000,00	93,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.753.637,67	1.085.562,28	-38,10	4.740.000,00	336,64	2.950.000,00	-37,78	3.050.000,00	3,39	6.050.000,00	98,36
Transferências da União	1.753.637,67	1.085.562,28	-38,10	4.740.000,00	336,64	2.950.000,00	-37,78	3.050.000,00	3,39	6.050.000,00	98,36
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	682.460,00	181.800,00	-73,36	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	682.460,00	181.800,00	-73,36	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	682.460,00	181.800,00	-73,36	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	128.701,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	128.701,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	128.701,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.071.177,67	775.060,54	-27,64	4.740.000,00	511,57	2.800.000,00	-40,93	2.900.000,00	3,57	5.900.000,00	103,45
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	800.000,00	-50,00	900.000,00	12,50	900.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	800.000,00	-50,00	900.000,00	12,50	900.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	578.077,67	775.060,54	34,08	2.000.000,00	158,04	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	5.000.000,00	150,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	578.077,67	775.060,54	34,08	2.000.000,00	158,04	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	5.000.000,00	150,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer. de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	493.100,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	493.100,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	301.000,00	15,77	540.000,00	79,40	150.000,00	-72,22	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	260.000,00	301.000,00	15,77	540.000,00	79,40	150.000,00	-72,22	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	190.000,00	301.000,00	58,42	440.000,00	45,18	150.000,00	-65,91	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	190.000,00	301.000,00	58,42	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	190.000,00	301.000,00	58,42	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	70.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	70.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Receitas Correntes - Intra_Orçamentárias	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,06	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Receita de Serviços	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,06	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,06	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,06	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,06	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	519.888,02	598.645,81	15,15	598.000,00	-0,11	642.047,63	7,37	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	29.214,90	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	(17.725.898,02)	(19.414.000,95)	1.999,56	(20.270.240,00)	9,70	(22.564.140,97)	11,32	(24.184.152,25)	7,18	(26.606.165,19)	10,01
Fundeb	(17.681.211,54)	(18.478.698,95)	4,51	(20.270.240,00)	9,70	(22.564.140,97)	11,32	(24.184.152,25)	7,18	(26.606.165,19)	10,01
Fundeb	(17.681.211,54)	(18.478.698,95)	4,51	(20.270.240,00)	9,70	(22.564.140,97)	11,32	(24.184.152,25)	7,18	(26.606.165,19)	10,01
Fundeb	(17.681.211,54)	(18.478.698,95)	4,51	(20.270.240,00)	9,70	(22.564.140,97)	11,32	(24.184.152,25)	7,18	(26.606.165,19)	10,01
Fundeb	(6.968.377,87)	(6.827.016,17)	-4,73	(7.856.240,00)	18,55	(8.266.140,97)	5,09	(8.862.152,25)	7,34	(9.866.165,19)	11,33



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
TOTAL DA RECEITA	181.320.505,60	188.500.779,98	3,96	214.000.000,00	13,53	222.000.000,00	3,74	237.500.000,00	6,98	260.000.000,00	9,47
RECEITAS CORRENTES (I)	178.365.136,69	186.911.801,53	4,79	203.655.000,00	8,86	212.849.000,00	4,51	228.279.000,00	7,25	247.779.000,00	8,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	2.203.666,81	1.749.126,63	-20,63	2.067.640,00	18,21	1.882.466,58	-8,86	2.030.823,91	7,88	2.202.768,94	8,47
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	176.161.469,88	185.162.674,90	5,11	201.587.360,00	8,87	210.966.533,42	4,65	226.248.176,09	7,24	245.576.231,06	8,54
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.955.368,91	1.588.978,45	-46,23	10.345.000,00	551,05	9.151.000,00	-11,54	9.221.000,00	0,76	12.221.000,00	32,53
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	59.860,00	12.000,00	-79,95	2.060.000,00	17.066,67	3.050.000,00	48,06	3.020.000,00	-0,98	3.020.000,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.013.637,67	1.386.562,28	-31,14	5.285.000,00	281,16	3.101.000,00	-41,32	3.201.000,00	3,22	6.201.000,00	93,72
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	178.175.107,55	186.549.237,18	4,70	206.872.360,00	10,89	214.067.533,42	3,48	229.449.176,09	7,19	251.777.231,06	9,73

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 29/05/2018 , às 13:59:34

--

00



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

RS 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	166.448.813,12	180.031.547,23	8,16	193.488.050,00	7,47	202.828.993,11	4,83	217.753.592,29	7,36	237.357.175,82	9,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.745.942,30	101.179.288,22	14,01	102.096.600,00	0,91	112.366.235,35	10,06	122.038.613,94	8,61	133.797.204,29	9,64
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRATADOS	391.975,48	452.055,67	15,33	575.800,00	27,37	484.829,71	-15,60	523.616,09	8,00	568.123,46	8,60
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	391.975,48	452.055,67	15,33	575.800,00	27,37	484.829,71	-15,60	523.616,09	8,00	568.123,46	8,60
APLICAÇÕES DIRETAS	88.353.966,82	100.727.232,55	14,00	101.520.800,00	0,79	111.881.405,64	10,21	121.514.997,85	8,61	133.229.080,83	9,64
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E OUTRAS DESPESAS	1.040.268,45	1.202.867,76	15,63	1.380.000,00	14,73	1.290.075,68	-6,52	1.393.281,73	8,00	1.511.710,68	8,50
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.544.720,11	14.294.509,95	-1,72	11.049.500,00	-22,70	16.178.861,92	46,42	17.557.330,87	8,52	19.042.769,69	8,46
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.753.325,18	61.624.666,53	21,42	61.788.600,00	0,27	67.680.141,38	9,53	74.071.432,45	9,44	79.424.804,19	7,23
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.970.506,90	20.589.372,95	8,53	24.353.800,00	18,28	23.500.352,69	-3,50	25.002.060,91	6,39	29.168.171,08	16,66
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.418.627,97	1.294.662,86	-8,74	1.335.300,00	3,14	1.368.525,92	3,99	1.498.607,99	8,00	1.927.074,67	28,51
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.358.358,18	1.259.261,33	-7,30	1.376.100,00	9,28	1.350.567,78	-1,86	1.458.602,40	8,00	1.582.583,60	8,50
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	268.170,03	461.871,17	72,23	238.400,00	-48,82	492.890,27	106,50	532.681,50	8,07	571.966,92	7,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.163.050,93	978.675,57	-15,85	1.200.000,00	22,61	1.049.629,55	-12,53	1.133.599,91	8,00	1.229.956,90	8,50
APLICAÇÕES DIRETAS	1.163.050,93	978.675,57	-15,85	1.200.000,00	22,61	1.049.629,55	-12,53	1.133.599,91	8,00	1.229.956,90	8,50
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.163.050,93	978.675,57	-15,85	1.200.000,00	22,61	1.049.629,55	-12,53	1.133.599,91	8,00	1.229.956,90	8,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.539.819,89	77.873.583,44	1,74	90.191.450,00	15,82	89.413.128,21	-0,86	94.581.378,44	5,78	102.330.016,63	8,19
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	8.313.613,40	8.371.803,95	0,70	9.359.250,00	11,79	9.022.453,48	-3,60	9.735.249,76	7,91	10.555.330,99	8,41
CONTRIBUIÇÕES	713.733,23	771.319,87	8,07	1.269.000,00	64,52	827.240,56	-34,81	893.419,80	8,00	969.360,48	8,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.599.880,17	7.600.484,08	0,01	8.090.250,00	6,44	8.195.212,93	1,30	8.842.829,96	7,90	9.585.970,51	8,40
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	172.008,56	174.729,16	1,58	205.800,00	17,78	187.397,02	-8,94	202.388,78	8,00	219.591,83	8,50
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	172.008,56	174.729,16	1,58	205.800,00	17,78	187.397,02	-8,94	202.388,78	8,00	219.591,83	8,50
APLICAÇÕES DIRETAS	65.135.267,22	65.043.997,66	1,40	78.916.300,00	19,49	76.680.137,24	-2,83	80.837.985,21	5,42	87.427.192,22	8,15
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	130.025,00	152.326,00	17,15	168.750,00	10,78	163.871,77	-2,89	176.941,51	7,98	191.930,03	8,48
MATERIAL DE CONSUMO	5.580.331,19	5.145.571,41	10,13	7.646.200,00	24,42	8.593.242,87	12,39	10.120.162,41	17,77	10.724.945,42	5,97
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	26.486,00	25.933,04	-2,09	47.500,00	83,16	27.813,19	-41,45	30.038,26	8,00	32.591,50	8,50
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.797.900,91	1.664.657,12	-7,41	1.973.000,00	18,52	2.785.344,76	41,17	1.928.172,34	-30,77	3.082.066,99	60,36
Passagens e Despesas com Locomoção	818,09	10.481,07	1.181,16	9.300,00	-11,27	11.240,94	20,87	12.140,22	8,00	13.172,14	8,60



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AÇO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COI	666.218,74	666.833,86	3,09	840.000,00	22,30	736.629,31	-12,31	795.559,65	8,00	863.182,22	8,50
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	172.509,30	116.356,85	-32,55	471.600,00	306,30	124.782,72	-73,54	134.776,14	8,00	146.232,11	8,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	783.615,54	734.489,93	-6,27	1.009.200,00	37,40	833.154,55	-17,44	897.806,90	7,76	964.520,49	7,43
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.801.395,09	47.251.758,97	0,75	55.475.800,00	17,40	52.977.429,52	-4,50	56.021.623,88	5,75	59.766.631,92	6,68
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.131.636,36	5.295.065,11	3,18	5.839.000,00	10,27	6.178.957,34	5,62	6.133.273,93	-0,74	6.654.602,22	8,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.755.307,80	1.858.285,92	5,87	2.121.500,00	14,16	1.993.011,65	-6,06	2.152.452,58	8,00	2.335.411,04	8,50
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	279.931,79	233.618,66	-16,54	302.000,00	29,27	260.556,01	-17,03	270.603,49	8,00	293.601,53	8,50
AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.524.381,33	1.710.753,89	12,23	2.124.000,00	24,16	1.834.783,54	-13,62	1.981.566,22	8,00	2.149.999,35	8,50
Sentenças Judiciais	184.497,60	8.798,58	-95,23	660.000,00	7.401,21	9.436,48	-98,57	10.191,40	8,00	11.057,67	8,50
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.337,74	0,00	5.200,00	286,72	1.434,73	-72,41	1.549,51	8,00	1.681,22	8,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.212,38	147.727,51	-26,21	222.500,00	50,62	158.437,76	-28,79	171.112,78	8,00	185.657,37	8,50
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	542.860,99	547.830,08	0,92	598.300,00	9,21	589.614,23	-1,45	636.543,36	7,96	690.394,55	8,46
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.809,54	0,00	200,00	-88,95	1.940,73	870,37	2.095,99	8,00	2.274,15	8,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542.860,99	546.020,54	0,58	598.100,00	9,54	587.673,50	-1,74	634.447,37	7,96	688.120,40	8,46
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO	2.376.069,72	2.735.222,59	15,12	870.000,00	-68,19	2.933.526,23	237,19	3.168.208,33	8,00	3.437.506,04	8,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.376.069,72	2.735.222,59	15,12	870.000,00	-68,19	2.933.526,23	237,19	3.168.208,33	8,00	3.437.506,04	8,50
DESPESAS DE CAPITAL	11.021.331,81	8.229.384,53	-25,33	20.011.950,00	143,18	19.171.006,89	-4,20	19.748.467,71	3,00	22.642.824,18	14,67
INVESTIMENTOS	8.413.697,62	6.145.284,92	-26,96	17.711.950,00	188,22	16.935.788,61	-4,38	17.332.371,97	2,34	19.723.595,48	13,80
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	45.452,60	94.518,74	107,95	33.400,00	-64,66	101.371,35	203,51	109.481,06	8,00	118.786,95	8,50
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.452,60	94.518,74	107,95	33.400,00	-64,66	101.371,35	203,51	109.481,06	8,00	118.786,95	8,50
APLICAÇÕES DIRETAS	8.368.205,02	6.050.746,18	-27,69	17.678.550,00	192,17	16.834.417,26	-4,77	17.222.890,91	2,31	19.604.808,53	13,83
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	774.233,28	0,00	780.000,00	0,74	830.365,00	6,46	898.794,40	8,00	973.021,93	8,50
OBRAS E INSTALAÇÕES	6.921.746,76	3.284.005,68	-52,56	14.867.600,00	352,73	12.867.088,28	-13,46	13.804.363,78	7,28	15.127.692,20	9,59
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.441.954,13	579.716,60	-59,80	2.029.750,00	260,13	1.621.746,04	-20,10	885.297,43	-45,41	1.728.562,01	95,25
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	4.504,13	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.412.790,62	0,00	0,00	0,00	1.515.217,94	0,00	1.636.435,30	8,00	1.775.532,39	8,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.607.674,19	2.084.119,01	-20,08	2.300.000,00	10,36	2.235.218,28	-2,82	2.414.035,74	8,00	2.919.228,70	20,93
APLICAÇÕES DIRETAS	2.607.674,19	2.084.119,01	-20,08	2.300.000,00	10,36	2.235.218,28	-2,82	2.414.035,74	8,00	2.919.228,70	20,93
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.607.674,19	2.084.119,01	-20,08	2.300.000,00	10,36	2.235.218,28	-2,82	2.414.035,74	8,00	2.919.228,70	20,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

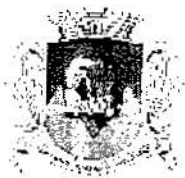
08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receitas											
Receitas Correntes	195.541.931,79	205.728.056,67	5,21	223.326.940,00	8,55	234.771.093,34	5,12	251.789.740,81	7,24	273.632.812,78	8,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.877.031,37	33.695.279,86	25,37	37.230.100,00	10,49	36.993.587,30	-0,64	39.341.194,29	6,35	41.378.285,80	5,18
Impostos	26.031.887,44	32.822.830,02	26,09	36.184.100,00	10,24	35.843.718,51	-0,94	38.109.376,00	6,32	40.047.722,96	6,09
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.015.831,55	3.546.244,54	17,59	4.040.000,00	13,92	4.131.389,58	2,26	4.282.664,45	3,67	4.489.907,93	4,83
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.015.831,55	3.546.244,54	17,59	4.040.000,00	13,92	4.131.389,58	2,26	4.282.664,45	3,67	4.489.907,93	4,83
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.962.682,30	3.474.704,83	17,28	4.000.000,00	15,12	4.050.000,00	1,25	4.200.000,00	3,70	4.400.000,00	4,76
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.962.682,30	3.474.704,83	17,28	4.000.000,00	15,12	4.050.000,00	1,25	4.200.000,00	3,70	4.400.000,00	4,76
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	53.149,25	71.539,71	34,60	40.000,00	-44,09	81.380,58	103,45	82.864,45	1,82	89.907,93	8,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	53.149,25	71.539,71	34,60	40.000,00	-44,09	81.380,58	103,45	82.864,45	1,82	89.907,93	8,50
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	23.016.055,89	29.276.565,48	27,20	32.144.100,00	9,79	31.712.337,93	-1,34	33.828.511,55	6,67	35.557.815,03	5,12
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.251.672,75	8.867.191,63	7,46	12.775.100,00	44,07	9.797.162,92	-23,31	10.558.967,95	7,78	11.487.991,72	8,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.347.389,48	6.802.266,51	8,74	10.673.000,00	54,63	7.687.670,11	-27,97	8.332.883,72	8,39	9.016.448,83	8,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ	5.668.173,76	6.041.470,64	6,59	9.600.000,00	58,90	6.479.477,26	-32,51	6.997.835,44	8,00	7.592.651,45	8,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mult	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	35.000,00	6,06	38.000,00	8,57	42.000,00	10,53
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	679.215,72	860.785,87	26,73	730.000,00	-15,19	923.192,85	26,46	997.048,28	8,00	1.081.797,38	8,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	260.000,00	-19,35	300.000,00	20,00	300.000,00	0,00
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	1.604.283,27	1.964.935,02	3,19	2.102.100,00	6,98	2.109.492,81	0,35	2.226.084,23	5,53	2.471.542,89	11,03
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	1.904.283,27	1.964.935,02	3,19	2.100.000,00	6,87	2.107.392,81	0,35	2.223.984,23	5,53	2.469.442,89	11,04
Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Im. e de Dir. Reais sc	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Servi	14.764.383,14	20.409.393,95	38,23	19.369.000,00	-5,10	21.915.175,01	13,15	23.267.543,60	6,17	24.069.823,31	3,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.764.383,14	20.409.393,95	38,23	19.369.000,00	-5,10	21.915.175,01	13,15	23.267.543,60	6,17	24.069.823,31	3,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.619.623,98	18.806.998,75	28,64	18.000.000,00	-4,29	20.170.506,16	12,06	21.382.289,24	6,01	22.024.704,33	3,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	1.200,00	9,09	1.300,00	8,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	144.759,16	1.602.395,20	1.006,94	1.340.000,00	-16,38	1.718.568,85	28,25	1.856.054,36	8,00	2.013.818,98	9,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - J	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	25.000,00	-10,71	28.000,00	12,00	30.000,00	7,14
Taxas	845.143,93	872.449,84	3,23	1.046.000,00	19,89	1.148.868,79	9,93	1.231.818,29	7,13	1.330.562,84	8,02
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	194.670,96	169.597,56	-12,88	122.000,00	-28,07	239.893,38	96,63	257.444,85	7,32	276.142,66	7,26
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	194.670,96	169.597,56	-12,88	122.000,00	-28,07	239.893,38	96,63	257.444,85	7,32	276.142,66	7,26
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	194.670,96	169.597,56	-12,88	122.000,00	-28,07	239.893,38	96,63	257.444,85	7,32	276.142,66	7,26
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	194.670,96	169.597,56	-12,88	122.000,00	-28,07	181.893,38	-49,09	195.444,85	8,00	213.142,66	8,50
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	48.000,00	6,67	50.000,00	4,17



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	650.472,97	702.852,28	8,05	924.000,00	31,46	909.975,41	-1,52	974.373,44	7,06	1.054.420,16	8,22
Taxas pela Prestação de Serviços	650.472,97	702.852,28	8,05	924.000,00	31,46	909.975,41	-1,52	974.373,44	7,06	1.054.420,16	8,22
Taxas pela Prestação de Serviços	650.472,97	702.852,28	8,05	924.000,00	31,46	909.975,41	-1,52	974.373,44	7,06	1.054.420,16	8,22
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	650.472,97	702.852,28	8,05	924.000,00	31,46	844.975,41	-8,55	909.373,44	7,62	989.420,16	8,80
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Contribuições	4.433.411,53	5.472.672,48	23,44	4.892.000,00	-10,61	5.100.000,00	4,25	5.500.000,00	7,84	5.900.000,00	7,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.433.411,53	5.472.672,48	23,44	4.892.000,00	-10,61	5.100.000,00	4,25	5.500.000,00	7,84	5.900.000,00	7,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.433.411,53	5.472.672,48	23,44	4.892.000,00	-10,61	5.100.000,00	4,25	5.500.000,00	7,84	5.900.000,00	7,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.433.411,53	5.472.672,48	23,44	4.892.000,00	-10,61	5.100.000,00	4,25	5.500.000,00	7,84	5.900.000,00	7,27
Receita Patrimonial	2.261.455,44	1.906.328,15	-15,70	2.247.640,00	17,90	2.082.466,58	-8,24	2.230.823,91	8,16	2.422.768,94	8,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	200.000,00	11,11	220.000,00	10,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	200.000,00	11,11	220.000,00	10,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	200.000,00	11,11	220.000,00	10,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	200.000,00	11,11	220.000,00	10,00
Valores Mobiliários	2.208.397,08	1.749.926,21	-20,76	2.067.640,00	18,16	1.882.466,58	-8,96	2.030.823,91	7,88	2.202.768,94	8,47
Juros e Correções Monetárias	2.203.666,81	1.749.126,63	-20,63	2.052.540,00	17,92	1.877.466,58	-8,97	2.025.823,91	7,90	2.197.768,94	8,49
Remuneração de Depósitos Bancários	2.203.666,81	1.749.126,63	-20,63	2.052.540,00	17,92	1.877.466,58	-8,97	2.025.823,91	7,90	2.197.768,94	8,49
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.203.666,81	1.749.126,63	-20,63	2.052.540,00	17,92	1.877.466,58	-8,97	2.025.823,91	7,90	2.197.768,94	8,49
Dividendos	4.730,27	799,58	-83,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	4.730,27	799,58	-83,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos - Principal	4.730,27	799,58	-83,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.000,00	-1,96	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.000,00	-1,96	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.000,00	-1,96	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Delegações de Serviços Públicos	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações de Serviços Públicos	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações de Serviços Públicos	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	53.058,36	156.401,94	194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.175.479,40	18.480.989,76	7,60	21.041.000,00	13,85	20.821.378,41	-1,04	22.227.008,69	6,75	24.318.419,43	9,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.098.534,51	18.188.892,29	6,38	20.771.000,00	14,20	20.767.276,23	0,08	22.190.258,34	6,75	24.278.630,30	9,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.722.371,00	18.188.892,29	8,77	20.771.000,00	14,20	20.767.276,23	0,08	22.190.258,34	6,75	24.278.630,30	9,41



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.722.371,00	18.188.892,29	8,77	20.771.000,00	14,20	20.767.276,23	0,08	22.190.258,34	6,75	24.278.630,30	9,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.722.371,00	18.188.892,29	8,77	20.281.000,00	11,50	19.594.761,23	-3,38	21.112.666,14	7,75	22.881.592,77	8,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	214.659,79	13,58	21.832,57	-89,83	251.538,34	1.052,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00	951.956,58	247,43	1.028.113,11	8,00	1.115.602,72	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	25.898,63	-4,08	27.646,52	6,75	28.996,47	8,50
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	376.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	376.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	376.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	76.844,89	292.077,47	280,09	270.000,00	-7,56	34.102,18	-87,37	36.750,35	7,77	39.789,13	8,27
Outros Serviços	76.844,89	292.077,47	280,09	270.000,00	-7,56	34.102,18	-87,37	36.750,35	7,77	39.789,13	8,27
Outros Serviços	76.844,89	292.077,47	280,09	270.000,00	-7,56	34.102,18	-87,37	36.750,35	7,77	39.789,13	8,27
Outros Serviços - Principal	76.844,89	292.077,47	280,09	270.000,00	-7,56	34.102,18	-87,37	36.750,35	7,77	39.789,13	8,27
Transferências Correntes	140.157.653,44	143.056.940,64	2,07	156.558.200,00	9,44	168.406.511,19	7,57	180.979.032,07	7,47	198.000.649,80	9,41
Transferências da União e de suas Entidades	62.284.590,87	60.491.290,69	-2,88	67.898.200,00	12,24	70.472.902,78	3,79	75.863.934,99	7,65	83.538.319,46	10,12
Transferências da União - Específica E/M	62.284.590,87	60.491.290,69	-2,88	67.898.200,00	12,24	70.472.902,78	3,79	75.863.934,99	7,65	83.538.319,46	10,12
Participação na Receita da União	37.067.127,64	35.835.454,53	-3,32	42.701.200,00	19,16	44.200.705,03	3,61	47.600.761,43	7,69	53.000.626,15	11,34
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	34.607.602,73	32.866.236,97	-5,03	39.000.000,00	18,66	41.000.000,00	5,13	44.000.000,00	7,32	49.000.000,00	11,36
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	34.607.602,73	32.866.236,97	-5,03	39.000.000,00	18,66	41.000.000,00	5,13	44.000.000,00	7,32	49.000.000,00	11,36
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.437.086,95	1.461.086,80	1,67	2.000.000,00	36,88	1.500.000,00	-25,00	1.700.000,00	13,33	1.900.000,00	11,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.437.086,95	1.461.086,80	1,67	2.000.000,00	36,88	1.500.000,00	-25,00	1.700.000,00	13,33	1.900.000,00	11,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.021.293,27	1.507.463,38	47,60	1.700.000,00	12,77	1.700.000,00	0,00	1.800.000,00	11,76	2.100.000,00	10,53
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.021.293,27	1.507.463,38	47,60	1.700.000,00	12,77	1.700.000,00	0,00	1.900.000,00	11,76	2.100.000,00	10,53
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.144,69	657,37	-42,57	1.200,00	82,55	705,03	-41,25	761,43	8,00	826,15	8,50
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	1.144,69	657,37	-42,57	1.200,00	82,55	705,03	-41,25	761,43	8,00	826,15	8,50
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	382.989,94	381.772,16	-0,32	400.000,00	4,77	510.000,00	27,50	550.000,00	7,84	600.000,00	9,09
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	92.573,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	92.573,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	290.416,00	381.772,16	31,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	290.416,00	381.772,16	31,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	510.000,00	27,50	550.000,00	7,84	600.000,00	9,09
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	510.000,00	27,50	550.000,00	7,84	600.000,00	9,09
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	20.926.483,68	20.502.035,68	-2,03	21.336.000,00	4,07	21.988.433,27	3,06	23.747.507,93	8,00	25.766.046,10	8,50
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	20.926.483,68	20.502.035,68	-2,03	21.336.000,00	4,07	21.988.433,27	3,06	23.747.507,93	8,00	25.766.046,10	8,50
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	20.926.483,68	20.502.035,68	-2,03	21.336.000,00	4,07	21.988.433,27	3,06	23.747.507,93	8,00	25.766.046,10	8,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	638.570,63	978.014,87	42,04	800.000,00	-18,20	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

RS 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	688.570,63	978.014,87	42,04	800.000,00	-18,20	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	688.570,63	978.014,87	42,04	800.000,00	-18,20	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	2.265.918,09	2.253.182,16	-0,56	2.381.000,00	5,67	2.401.354,94	0,85	2.539.863,33	5,77	2.698.801,71	6,26
Transferências do Salário-Educação	1.609.097,27	1.601.369,14	-0,48	1.700.000,00	6,16	1.717.468,40	1,03	1.854.865,87	8,00	2.012.529,47	8,50
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.609.097,27	1.601.369,14	-0,48	1.700.000,00	6,16	1.717.468,40	1,03	1.854.865,87	8,00	2.012.529,47	8,50
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	590.526,00	638.865,20	8,19	670.000,00	4,87	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional d	590.526,00	638.865,20	8,19	670.000,00	4,87	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional d	10.338,28	12.947,82	25,24	11.000,00	-15,04	13.886,54	26,24	14.997,46	8,00	16.272,24	8,50
Transfer. Diretas do FNDE refer. ao Prog. Nac. de Apoio ao Tre	10.338,28	12.947,82	25,24	11.000,00	-15,04	13.886,54	26,24	14.997,46	8,00	16.272,24	8,50
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	55.956,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	55.956,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87	262.176,12	268.168,36	2,29	280.000,00	4,40	280.000,00	0,00	310.000,00	10,71	330.000,00	6,45
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87	262.176,12	268.168,36	2,29	280.000,00	4,40	280.000,00	0,00	310.000,00	10,71	330.000,00	6,45
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87.	262.176,12	268.168,36	2,29	280.000,00	4,40	280.000,00	0,00	310.000,00	10,71	330.000,00	6,45
Outras Transferências da União	691.324,77	272.642,93	-60,56	0,00	0,00	292.409,54	0,00	315.802,30	8,00	342.645,50	8,50
Outras Transferências da União	691.324,77	272.642,93	-60,56	0,00	0,00	292.409,54	0,00	315.802,30	8,00	342.645,50	8,50
Outras Transferências da União - Principal	691.324,77	272.642,93	-60,56	0,00	0,00	292.409,54	0,00	315.802,30	8,00	342.645,50	8,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	58.017.912,69	62.758.361,76	8,17	66.400.000,00	5,80	75.293.674,44	13,39	80.663.568,39	7,13	88.098.555,71	9,22
Transferências dos Estados - Especifica E/M	58.017.912,69	62.758.361,76	8,17	66.400.000,00	5,80	75.293.674,44	13,39	80.663.568,39	7,13	88.098.555,71	9,22
Participação na Receita dos Estados	53.734.220,83	59.408.688,29	10,56	62.220.000,00	4,73	71.701.149,64	15,24	76.784.041,61	7,09	83.888.835,15	9,25
Cota-Parte do ICMS	42.695.968,47	48.337.051,78	13,21	50.000.000,00	3,44	59.000.000,00	16,00	62.000.000,00	6,90	68.000.000,00	9,68
Cota-Parte do ICMS - Principal	42.695.968,47	48.337.051,78	13,21	50.000.000,00	3,44	59.000.000,00	16,00	62.000.000,00	6,90	68.000.000,00	9,68
Cota-Parte do IPVA	10.395.970,30	10.311.589,51	-0,81	11.500.000,00	11,52	12.800.000,00	11,30	13.800.000,00	7,81	14.800.000,00	7,25
Cota-Parte do IPVA - Principal	10.395.970,30	10.311.589,51	-0,81	11.500.000,00	11,52	12.800.000,00	11,30	13.800.000,00	7,81	14.800.000,00	7,25
Cota-Parte do IPI - Municípios	532.237,43	609.790,93	14,57	570.000,00	-6,53	740.000,00	29,82	810.000,00	9,46	900.000,00	11,11
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	532.237,43	609.790,93	14,57	570.000,00	-6,53	740.000,00	29,82	810.000,00	9,46	900.000,00	11,11
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôn	110.044,63	150.256,07	36,54	150.000,00	-0,17	161.149,64	7,43	174.041,61	8,00	188.835,15	8,50
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôn	110.044,63	150.256,07	36,54	150.000,00	-0,17	161.149,64	7,43	174.041,61	8,00	188.835,15	8,50
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sade	4.172.798,74	3.250.439,74	-22,10	4.000.000,00	23,06	3.486.096,62	-12,85	3.764.984,35	8,00	4.085.008,02	8,50
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sade	4.172.798,74	3.250.439,74	-22,10	4.000.000,00	23,06	3.486.096,62	-12,85	3.764.984,35	8,00	4.085.008,02	8,50
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sade	4.172.798,74	3.250.439,74	-22,10	4.000.000,00	23,06	3.486.096,62	-12,85	3.764.984,35	8,00	4.085.008,02	8,50
Outras Transferências dos Estados	110.893,12	99.233,73	-10,51	180.000,00	81,39	106.428,18	-40,87	114.942,43	8,00	124.712,54	8,50
Outras Transferências dos Estados	110.893,12	99.233,73	-10,51	180.000,00	81,39	106.428,18	-40,87	114.942,43	8,00	124.712,54	8,50
Outras Transferências dos Estados - Principal	110.893,12	99.233,73	-10,51	180.000,00	81,39	106.428,18	-40,87	114.942,43	8,00	124.712,54	8,50
Transferências de Instituições Privadas	200.506,65	130.474,56	-34,93	260.000,00	99,27	139.933,97	-46,18	151.128,69	8,00	163.974,63	8,50



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

RS 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferências de Instituições Privadas	200.506,65	130.474,56	-34,93	260.000,00	99,27	139.933,97	-46,18	151.128,69	8,00	163.974,63	8,50
Transferências de Instituições Privadas - Principal	200.506,65	130.474,56	-34,93	260.000,00	99,27	139.933,97	-46,18	151.128,69	8,00	163.974,63	8,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bas. e de	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bas. e de	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bas. e de	19.654.643,23	19.676.813,63	0,11	22.000.000,00	11,81	22.500.000,00	2,27	24.300.000,00	8,00	26.200.000,00	7,82
Outras Receitas Correntes	4.636.900,61	3.115.865,78	-32,80	1.358.000,00	-56,42	1.367.149,86	2,15	1.491.681,85	7,54	1.612.489,81	8,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.111.581,18	910.114,98	-18,12	651.000,00	-29,47	750.839,89	15,34	810.707,08	7,97	879.257,18	8,46
Multas Previstas em Legislação Específica	1.111.581,18	910.114,98	-18,12	650.000,00	-28,58	735.839,89	13,21	794.707,08	8,00	862.257,18	8,50
Multas Previstas em Legislação Específica	1.111.581,18	910.114,98	-18,12	650.000,00	-28,58	735.839,89	13,21	794.707,08	8,00	862.257,18	8,50
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.111.581,18	910.114,98	-18,12	650.000,00	-28,58	735.839,89	13,21	794.707,08	8,00	862.257,18	8,50
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	15.000,00	1.400,00	16.000,00	6,67	17.000,00	6,25
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	15.000,00	1.400,00	16.000,00	6,67	17.000,00	6,25
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	15.000,00	1.400,00	16.000,00	6,67	17.000,00	6,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	382.381,48	782.758,07	104,71	407.000,00	-48,00	194.664,50	-52,17	204.077,66	4,84	215.584,26	5,64
Restituições	382.381,48	782.758,07	104,71	407.000,00	-48,00	194.664,50	-52,17	204.077,66	4,84	215.584,26	5,64
Restituição de Convênios	9.681,29	0,00	0,00	1.000,00	0,00	52.000,00	5.100,00	54.000,00	3,85	67.000,00	5,56
Restituição de Convênios - Primárias	9.681,29	0,00	0,00	500,00	0,00	12.000,00	2.300,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	9.681,29	0,00	0,00	500,00	0,00	12.000,00	2.300,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	40.000,00	7.900,00	42.000,00	5,00	45.000,00	7,14
Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	40.000,00	7.900,00	42.000,00	5,00	45.000,00	7,14
Restituição de Benefícios Previdenciários	173.936,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários	173.936,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	173.936,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	198.764,08	782.758,07	293,81	406.000,00	-48,13	142.664,50	-64,86	150.077,66	5,20	158.584,26	5,67
Outras Restituições	198.764,08	782.758,07	293,81	406.000,00	-48,13	142.664,50	-64,86	150.077,66	5,20	158.584,26	5,67
Outras Restituições - Principal	198.764,08	782.758,07	293,81	406.000,00	-48,13	142.664,50	-64,86	150.077,66	5,20	158.584,26	5,67
Demais Receitas Correntes	3.142.937,95	1.422.992,73	-54,72	300.000,00	-78,92	441.645,47	47,22	476.897,11	7,98	517.648,37	8,55
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de :	47.007,05	61.166,15	30,10	50.000,00	-18,24	65.589,97	31,18	70.837,17	8,00	76.858,33	8,50
Ônus de Sucumbência	47.007,05	61.166,15	30,10	50.000,00	-18,24	65.589,97	31,18	70.837,17	8,00	76.858,33	8,50
Ônus de Sucumbência - Principal	47.007,05	61.166,15	30,10	50.000,00	-18,24	65.589,97	31,18	70.837,17	8,00	76.858,33	8,50
Outras Receitas	3.095.930,90	1.361.836,58	-56,01	250.000,00	-81,64	376.055,50	50,42	406.059,94	7,98	440.790,04	8,55
Outras Receitas - Primárias	3.095.930,90	1.361.836,58	-56,01	250.000,00	-81,64	376.055,50	50,42	406.059,94	7,98	440.790,04	8,55
Outras Receitas - Primárias - Principal	2.178.269,55	349.702,09	-83,95	250.000,00	-28,51	376.055,50	50,42	406.059,94	7,98	440.790,04	8,55



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	917.661,35	1.012.134,49	10,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	2.956.368,91	1.588.978,45	-46,23	10.345.000,00	651,05	9.151.000,00	-11,54	9.221.000,00	0,76	12.221.000,00	32,53
Operações de Crédito	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	59.860,00	12.000,00	-79,95	2.050.000,00	17.066,67	3.050.000,00	48,06	3.020.000,00	-0,98	3.020.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	59.860,00	12.000,00	-79,95	60.000,00	400,00	50.000,00	-16,67	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	59.860,00	12.000,00	-79,95	60.000,00	400,00	50.000,00	-16,67	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	59.860,00	12.000,00	-79,95	60.000,00	400,00	50.000,00	-16,67	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	59.860,00	12.000,00	-79,95	60.000,00	400,00	50.000,00	-16,67	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.000.000,00	50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.013.637,67	1.386.562,28	-31,14	5.285.000,00	281,16	3.101.000,00	-41,32	3.201.000,00	3,22	6.201.000,00	93,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.753.637,67	1.085.562,28	-38,10	4.740.000,00	335,64	2.950.000,00	-37,76	3.050.000,00	3,39	6.050.000,00	98,36
Transferências da União	1.753.637,67	1.085.562,28	-38,10	4.740.000,00	335,64	2.950.000,00	-37,76	3.050.000,00	3,39	6.050.000,00	98,36
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	682.460,00	181.800,00	-73,36	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	682.460,00	181.800,00	-73,36	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	682.460,00	181.800,00	-73,36	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	128.701,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	128.701,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	128.701,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.071.177,67	775.060,54	-27,64	4.740.000,00	511,57	2.800.000,00	-40,93	2.900.000,00	3,57	5.900.000,00	103,45
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	800.000,00	-50,00	900.000,00	12,50	900.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	800.000,00	-50,00	900.000,00	12,50	900.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	578.077,67	775.060,54	34,08	2.000.000,00	158,04	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	5.000.000,00	150,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	578.077,67	775.060,54	34,08	2.000.000,00	158,04	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	5.000.000,00	150,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	493.100,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	493.100,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	301.000,00	15,77	540.000,00	79,40	150.000,00	-72,22	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	260.000,00	301.000,00	15,77	540.000,00	79,40	150.000,00	-72,22	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º. Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	190.000,00	301.000,00	58,42	440.000,00	46,18	150.000,00	-65,91	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unic	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unic	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	190.000,00	301.000,00	58,42	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	190.000,00	301.000,00	58,42	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	70.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	70.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,08	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Receita de Serviços	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,08	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,08	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,08	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	549.102,92	598.645,81	9,02	598.300,00	-0,08	642.047,63	7,31	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	519.888,02	598.645,81	15,15	598.000,00	-0,11	642.047,63	7,37	693.411,44	8,00	752.351,41	8,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	29.214,90	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	(17.725.898,02)	(19.414.900,95)	1.999,58	(20.270.240,00)	9,70	(22.564.140,97)	11,32	(24.184.152,25)	7,18	(26.606.165,19)	10,01
Fundeb	(17.681.211,54)	(18.478.698,95)	4,51	(20.270.240,00)	9,70	(22.564.140,97)	11,32	(24.184.152,25)	7,18	(26.606.165,19)	10,01
Fundeb	(17.681.211,54)	(18.478.698,95)	4,51	(20.270.240,00)	9,70	(22.564.140,97)	11,32	(24.184.152,25)	7,18	(26.606.165,19)	10,01
Fundeb	(17.681.211,54)	(18.478.698,95)	4,51	(20.270.240,00)	9,70	(22.564.140,97)	11,32	(24.184.152,25)	7,18	(26.606.165,19)	10,01
Fundeb	(6.956.377,87)	(6.627.016,17)	-4,73	(7.856.240,00)	18,55	(8.256.140,97)	5,09	(8.862.152,25)	7,34	(9.866.165,19)	11,33
Fundeb	(6.903.942,67)	(6.573.378,57)	-4,79	(7.800.240,00)	18,66	(8.200.140,97)	5,13	(8.800.152,25)	7,32	(9.800.165,19)	11,36
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	(6.903.713,77)	(6.573.247,13)	-4,79	(7.800.000,00)	18,66	(8.200.000,00)	5,13	(8.800.000,00)	7,32	(9.800.000,00)	11,36
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	(228,90)	(131,44)	-42,58	(240,00)	82,59	(140,97)	-41,26	(152,25)	8,00	(165,19)	8,50
Fundeb	(52.435,20)	(53.637,60)	2,29	(55.000,00)	4,40	(56.000,00)	0,00	(62.000,00)	10,71	(66.000,00)	6,45
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	(52.435,20)	(53.637,60)	2,29	(55.000,00)	4,40	(56.000,00)	0,00	(62.000,00)	10,71	(66.000,00)	6,45
Fundeb	(10.724.833,67)	(11.851.682,78)	10,51	(12.414.000,00)	4,74	(14.308.000,00)	15,26	(15.322.000,00)	7,09	(16.740.000,00)	9,25
Fundeb	(10.724.833,67)	(11.851.682,78)	10,51	(12.414.000,00)	4,74	(14.308.000,00)	15,26	(15.322.000,00)	7,09	(16.740.000,00)	9,25
Cota-Parte do ICMS - Principal	(8.539.193,41)	(9.667.410,00)	13,21	(10.000.000,00)	3,44	(11.600.000,00)	16,00	(12.400.000,00)	6,90	(13.600.000,00)	9,88
Cota-Parte do IPVA - Principal	(2.079.192,80)	(2.062.314,60)	-0,81	(2.300.000,00)	11,53	(2.560.000,00)	11,30	(2.760.000,00)	7,81	(2.960.000,00)	7,25
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(106.447,46)	(121.958,18)	14,57	(114.000,00)	-6,53	(148.000,00)	29,82	(162.000,00)	9,46	(180.000,00)	11,11



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

08 AGO 2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser	(44.686,48)	(936.202,00)	1.995,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	(44.686,48)	(936.202,00)	1.995,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	177.470.144,93	188.260.931,76	6,08	214.000.000,00	13,67	222.000.000,00	3,74	237.500.000,00	6,98	260.000.000,00	9,47
DESPESAS CORRENTES (X)	166.448.813,12	180.031.547,23	8,16	193.489.050,00	7,47	202.828.993,11	4,83	217.753.592,29	7,36	237.357.175,82	9,00
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.163.050,93	978.575,57	-15,85	1.200.000,00	22,61	1.049.629,55	-12,53	1.133.599,91	8,00	1.229.955,90	8,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	165.285.762,19	179.052.971,66	8,33	192.289.050,00	7,39	201.779.363,56	4,94	216.619.992,38	7,35	236.127.219,92	9,01
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	11.021.331,81	8.229.384,53	-25,33	20.011.950,00	143,18	19.171.008,89	-4,20	19.748.407,71	3,00	22.642.824,18	14,67
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	2.607.674,19	2.084.119,61	-20,08	2.300.000,00	10,36	2.235.218,28	-2,82	2.414.035,74	8,00	2.919.220,70	20,93
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	8.413.657,62	6.145.264,92	-26,98	17.711.950,00	168,22	16.935.788,61	-4,38	17.332.371,97	2,34	19.723.595,48	13,80
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	173.699.419,81	185.198.136,58	6,62	210.500.000,00	13,66	218.715.152,17	3,90	233.952.364,35	6,97	256.850.815,40	9,36
TOTAL DA RECEITA	181.320.509,60	188.500.779,98	3,96	214.000.000,00	13,53	222.000.000,00	3,74	237.500.000,00	6,98	260.000.000,00	9,47
RECEITAS CORRENTES (I)	178.365.136,69	185.911.801,53	4,79	203.555.000,00	8,95	212.849.000,00	4,51	228.279.000,00	7,25	247.779.000,00	8,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	2.203.666,81	1.749.126,63	-20,63	2.067.640,00	18,21	1.882.466,58	-8,96	2.030.823,91	7,89	2.202.768,94	8,47
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	176.161.469,88	185.162.674,90	5,11	201.587.360,00	8,87	210.966.533,42	4,65	226.248.176,09	7,24	245.576.231,06	8,54
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.955.368,91	1.588.978,45	-46,23	10.345.000,00	551,05	9.151.000,00	-11,54	9.221.000,00	0,76	12.221.000,00	32,53
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	881.871,24	190.416,17	-78,41	3.000.000,00	1.475,50	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	59.860,00	12.000,00	-79,95	2.000.000,00	17.066,67	3.050.000,00	48,06	3.020.000,00	-0,98	3.020.000,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.013.637,67	1.386.562,28	-31,14	5.285.000,00	281,16	3.101.000,00	-41,32	3.201.000,00	3,22	6.201.000,00	93,72
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	178.175.107,55	186.549.237,18	4,70	206.872.360,00	10,69	214.067.533,42	3,48	229.449.176,09	7,19	251.777.231,06	9,73
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	4.475.687,74	1.351.100,60	-69,81	(3.627.640,00)	-388,50	(4.647.618,75)	28,12	(4.503.188,26)	-3,11	(4.073.584,34)	-9,54

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 29/05/2018, às 14:04:47



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

08 AGO 2018

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.200.999,12	11.152.390,96	10.500.000,00	11.800.000,00	12.500.000,00	13.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	12.041.040,82	15.668.178,65	16.630.000,00	17.530.000,00	18.030.000,00	18.530.000,00
Ativo Disponível	18.584.325,09	20.136.883,75	21.600.000,00	22.500.000,00	23.000.000,00	23.500.000,00
Haveres Financeiros	82.821,01	29.390,73	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
(-) Restos a Pagar	6.626.105,28	4.496.095,83	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	1.159.958,30	-4.515.787,69	-6.130.000,00	-5.730.000,00	-5.530.000,00	-5.030.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.159.958,30	-4.515.787,69	-6.130.000,00	-5.730.000,00	-5.530.000,00	-5.030.000,00

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-2.991.301,93	-5.675.745,99	-1.614.212,31	400.000,00	200.000,00	-300.000,00

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015(R\$ 4.151.260,23)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 29/05/2018 , às 14:11:28

--



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

08 AGO 2018

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.954.999,87	13.200.999,12	11.152.390,96	10.500.000,00	11.800.000,00	12.500.000,00	13.500.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.954.999,87	13.200.999,12	11.152.390,96	10.500.000,00	11.800.000,00	12.500.000,00	13.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	9.803.739,64	12.041.040,82	15.668.178,85	16.630.000,00	17.530.000,00	18.030.000,00	18.530.000,00
Ativo Disponível	15.190.513,04	18.584.325,09	20.135.883,75	21.600.000,00	22.500.000,00	23.000.000,00	23.500.000,00
Haveres Financeiros	121.345,06	82.821,01	29.390,73	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
(-) Restos a Pagar	5.508.118,46	6.626.105,28	4.498.085,83	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	4.151.260,23	1.159.958,30	-4.515.787,69	-6.130.000,00	-5.730.000,00	-5.530.000,00	-5.030.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 29/05/2018 , às 14:12:26

08 AGO 2018



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.001	PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES - RPV	RPV	40,00	215.000,00	PEQUENOS VALORES PAGOS
0.002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	PRECATÓRIO	35,00	1.500.000,00	PRECATÓRIOS PAGOS
0.003	PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS/COMP. APOSENTADORIA-LO	SERVIDOR APOSENTADO	22,00	1.180.000,00	SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS
0.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	SERVIÇO	1,00	2.050.000,00	PAGAMENTO GARANTIDO
0.005	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA	CONTRATO	6,00	3.700.000,00	DÍVIDA QUITADA
Total Grupo				8.645.000,00	

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2019

08 AGO 2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL, ASSIM COMO PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIAS E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.030	INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	100.000,00	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO
1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	UNIDADE	1,00	165.000,00	VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
2.128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLENÁRIAS	SERVIÇO	1,00	1.745.000,00	PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS, MATERIAIS E SERVIÇOS
2.129	MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA	SERVIÇO	1,00	128.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.130	MANUTENÇÃO DE GABINETE DOS VEREADORES	SERVIÇO	1,00	568.000,00	ATENDIMENTO AOS VEREADORES E A COMUNIDADE
2.131	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	SERVIÇO	1,00	459.000,00	ASSESSORAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
2.132	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	SERVIÇO	1,00	200.000,00	AUDITORIA INTERNA
2.133	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	SERVIÇO	1,00	1.616.000,00	PESSOAL CIVIL
2.134	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SERVIÇO	1,00	1.298.000,00	PAGAMENTO DE INSS E FGTS
2.135	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SERVIÇO	1,00	591.000,00	MATERIAIS E SERVIÇOS
2.136	MANUTENÇÃO DA FROTA DA CÂMARA	VEÍCULO	4,00	74.000,00	VEÍCULOS BEM CUIDADOS E REVISADOS
2.137	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES CONFORME ACORDO COLETIVO	SERVIDORES PÚBL	60,00	181.000,00	UNIFORME, VALE ALIMENTAÇÃO, CESTA DE NATAL E OUTROS
2.138	PLANO DE SAÚDE PARA SERVIDORES	SERVIDOR E DEPENDENTE	112,00	346.000,00	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
2.139	PAGAMENTOS DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIO	6,00	36.000,00	ESTÁGIOS
2.140	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E REFORMAS	SERVIDOR APOSENTADO	3,00	296.000,00	APOSENTADORIA
2.141	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDORES PÚBL	18,00	20.000,00	CURSOS, TREINAMENTOS, GRADUAÇÃO ESCOLAR, OUTROS
2.142	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	SERVIÇO	1,00	363.000,00	INFORMAÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS
2.143	SOLENIIDADES E FESTIVIDADES	EVENTO	3,00	37.000,00	HOMENAGENS E FESTIVIDADES
2.144	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	SERVIÇO	1,00	15.000,00	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS
2.145	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	SERVIÇO	1,00	181.000,00	ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS MANTIDAS
2.146	PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAL	SERVIÇO	1,00	335.000,00	DIVULGAÇÕES MANTIDAS
Total Grupo				8.754.000,00	

0102 - PROMOÇÃO DE POLÍTICA E CIDADANIA

OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL E GRATUITO NOS SEGMENTOS DA CIDADANIA, CULTURA E LAZER, ALÉM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO COM A COMUNIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.147	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	AÇÃO	4,00	34.000,00	MOBILIZAÇÃO SOCIAL
2.148	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	AÇÃO	2,00	19.000,00	UTILIDADE PÚBLICA
Total Grupo				53.000,00	

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

08 AGO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
2019

FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DIVISÕES MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE	SERVIÇO	1,00	910.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO	SERVIÇO	1,00	310.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.006	PAGAMENTO DE CUSTAS E TAXAS JURÍDICAS DIVERSAS	TAXA	10,00	26.000,00	CUSTOS E TAXAS PAGAS
2.007	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA	SERVIÇO	1,00	1.200.000,00	PROCURADORIA MANTIDA
2.009	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA	SERVIÇO	1,00	268.000,00	CONTROLADORIA MANTIDA
2.010	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SERVIÇO	1,00	780.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.012	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	SERVIÇO	1,00	430.000,00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MANTIDA
2.015	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO	1,00	5.980.000,00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANTIDA
2.017	GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDORES PÚBL	1.960,00	2.100.000,00	AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO MANTIDOS
2.019	PARCERIA COM O ESTADO NA RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS	DETENTO	12,00	138.000,00	RESGATE DA DIGNIDADE E DA CIDADANIA DOS DETENTOS
2.021	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	SERVIÇO	1,00	2.000.000,00	SECRETARIA DE FAZENDA MANTIDA
2.022	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SERVIÇO	1,00	320.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.023	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS	SERVIÇO	1,00	2.600.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.024	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇO	1,00	1.035.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.025	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SERVIÇO	1,00	340.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.034	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	SERVIÇO	1,00	615.000,00	ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Total Grupo				19.052.000,00	

20

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

08 AGO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
2019

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO**OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO UMA ESTRUTURA MODERNA E EFICIENTE PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROMOVER MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ADMINISTRATIVO	PRÉDIO	1,00	1.450.000,00	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS/AMPLIADOS
2.016	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA	VEÍCULO	30,00	490.000,00	VEÍCULOS BEM CUIDADOS E REVISADOS
2.020	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇO	1,00	950.000,00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MANTIDA
2.032	GESTÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO	1,00	1.303.165,00	MAQUINA ADMINISTRATIVA FUNCIONANDO
2.093	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCAIS	PRÉDIO	15,00	170.000,00	PRÉDIOS CONSERVADOS
2.099	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA TORRE DE TV/ INTERNET	TORRE	2,00	25.000,00	IMAGEM E INTERNET DE QUALIDADE
Total Grupo				4.388.165,00	

0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO**OBJETIVO: OFERECER AO CIDADÃO SERVIÇOS ESSENCIAIS À GARANTIA, DEFESA E AMPARO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CIVIS E TRABALHISTAS POR MEIO DE PARCERIAS DE ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.008	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS DRT/DEFENSORIA/CARTÓRIO	ATENDIMENTO	5.200,00	200.000,00	DIREITOS CIVIS GARANTIDOS
2.026	MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL	ATENDIMENTO	1.600,00	95.000,00	DIREITOS CIVIS GARANTIDOS
2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAT/SINE	EMPREGO GERADO	450,00	240.000,00	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
2.105	PARCERIA COM ENTIDADES DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	FAMÍLIA	70,00	68.000,00	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Total Grupo				603.000,00	

0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS**OBJETIVO: LEVAR AOS MUNICÍPIOS INFORMAÇÕES DE CUNHO SOCIAL E EDUCATIVO, PROPORCIONANDO TRANSPARÊNCIA AOS ATOS PÚBLICOS, PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS E DE EVENTOS SOCIAIS QUE ALCANÇEM COM BENEFÍCIOS DIVERSOS TODA A POPULAÇÃO.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.011	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	EVENTO	5,00	100.000,00	EVENTOS APOIADOS E REALIZADOS
2.013	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	SERVIÇO	1,00	107.000,00	DIVULGAÇÕES OFICIAIS MANTIDAS
2.014	PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS	POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO	65,00	600.000,00	POPULAÇÃO INFORMADA
Total Grupo				807.000,00	

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2019

08 AGO 2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

OBJETIVO: APOIAR E DESENVOLVER POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM VISTA À MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, PELA DEFESA DA INTEGRIDADE FÍSICA E DOS BENS E PATRIMÔNIO DOS CIDADÃOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.001	IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PÚBLICAS DE VIGILÂNCIA	CÂMERA DE SEGURANÇA	5,00	60.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA GARANTIDA
1.013	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL	5,00	100.000,00	MAIS SEGURANÇAS NAS RUAS
2.018	PARCERIA COM ENTIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	CONVÊNIO	4,00	200.000,00	ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA APOIADOS
2.103	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	SERVIÇO	1,00	86.000,00	PROTEÇÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO
Total Grupo				446.000,00	

0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMA, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.027	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	1,00	760.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.031	GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS	SERVIÇO	1,00	27.000,00	GESTÃO SUAS EFICAZ
2.036	GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO	5,00	2.150,00	CONSELHO MANTIDO
Total Grupo				789.150,00	

0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: ASSEGURAR A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CENTROS DE ALIMENTAÇÃO POPULAR	REFEIÇÃO	200,00	30.000,00	ALIMENTO AO NECESSITADO
2.030	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	ENTIDADE	2,00	10.500,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
2.039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV	PESSOA	3.950,00	537.000,00	PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS
2.040	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	FAMÍLIA	2.600,00	212.000,00	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2.041	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FAMÍLIA	680,00	187.000,00	FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE DIFICULDADE AMPARADAS
2.042	ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC	PESSOA	1.200,00	1.000,00	IDOSOS E DEFICIENTES ASSISTIDOS
Total Grupo				977.500,00	

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

08 AGO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
2019

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C**OBJETIVO: PROMOVER O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS, VISANDO POSSIBILITAR MELHOR ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.043	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	PESSOA	180,00	370.000,00	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ASSISTIDOS
2.044	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - ALBERGUE	PESSOA	1.000,00	75.000,00	MORADORES DE RUA E MIGRANTES ASSISTIDOS
2.045	AUXÍLIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES	PESSOA	1.800,00	72.000,00	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
Total Grupo				517.000,00	

0804 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - A.C**OBJETIVO: GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS, POR MEIO DE SERVIÇOS QUE GARANTAM O ACOlhIMENTO COM PRIVACIDADE, O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E/OU COMUNITÁRIO E O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DAS**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.046	AUXÍLIO A ENTIDADES DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	PESSOA	50,00	42.000,00	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS ASSISTIDOS
Total Grupo				42.000,00	

0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS**OBJETIVO: GARANTIR A PROMOÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DE PROTEÇÃO SOCIAL CONSAGRADOS EM LEI E ASSEGURADOS PELO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	UNIDADE	1,00	1.075,00	UM FUTURO MELHOR
2.004	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL	UNIDADE	1,00	250,00	FUNDO MANTIDO
2.005	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE	UNIDADE	1,00	250,00	FUNDO MANTIDO
2.028	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO	1,00	120.000,00	CONSELHO MANTIDO
2.035	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO	9.500,00	8.000,00	DIREITOS DOS IDOSOS ASSISTIDOS
2.037	GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO	1,00	4.350,00	CONSELHO MANTIDO
2.038	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	POPULAÇÃO INFANTIL E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO	15.800,00	165.000,00	DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES GARANTIDOS
Total Grupo				298.925,00	

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG****08 AGO 2018**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

0806 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE PROPICIEM A MINIMIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO PESSOAL E SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO E CARGA	UNIDADE	1,00	90.000,00	VEÍCULO ADQUIRIDO
1.033	INFRA ESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER	UNIDADE	0,00	0,00	LOCAIS REFORMADOS/IMPLANTADOS
2.123	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	SERVIÇO	1,00	1.570.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Grupo				1.660.000,00	

0807 - PROGRAMA HUMANIZAR

OBJETIVO: MINIMIZAR A SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO PESSOAL E SOCIAL; DISPONIBILIZAR ATIVIDADES ARTESANAIS, LÚDICAS, PEDAGÓGICA E ESPORTIVAS; CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTES PARA INSERÇÃO NO PRIMEIRO EMPREGO; ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.124	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA	CRIANÇA	20,00	954.000,00	CRIANÇAS ABRIGADAS
2.125	MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL	ADOLESCENTE	30,00	385.000,00	INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES
2.126	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO E SPECIAL	PESSOA ESPECIAL	190,00	2.095.000,00	PESSOAS ESPECIAIS ASSISTIDAS
2.127	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	8,00	1.700.000,00	NÚCLEOS COMUNITÁRIOS MANTIDOS
Total Grupo				5.134.000,00	

1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS COM A ESTRUTURAÇÃO DOS SEUS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR QUE SE CONFIGURE NUM PROCESSO DINÂMICO, EFICIENTE, PARTICIPATIVO E INTEGRADO COM AS POLÍTICAS DO SUSE COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MONLEVADENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.016	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	0,20	80.000,00	EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO
2.047	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	1,00	4.500.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO	1,00	6.500,00	CONSELHO MANTIDO
Total Grupo				4.586.500,00	

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019**

08 AGO 2019

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO: DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITAÇÃO, TENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COMO ORDENADORA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.015	AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/S AUDE BUCAL	EQUIPE	2,00	20.000,00	EQUIPES AMPLIADAS
1.017	IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE	ÔNIBUS	1,00	280.000,00	MAIOR COBERTURA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1.019	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	1,33	570.000,00	UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUÍDAS E/OU REVITALIZADAS
1.036	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	ATENDIMENTO	5.000,00	40.000,00	PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ASSISTIDOS
2.049	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ATENDIMENTO	430.000,00	16.781.000,00	ATENDIMENTOS REALIZADOS
2.050	CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	10,00	30.000,00	UNIDADES DE SAÚDE CONSERVADAS
Total Grupo				17.721.000,00	

1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO: ATENDER AOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE E AGRAVOS DA POPULAÇÃO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE, CUJA COMPLEXIDADE DA PRÁTICA CLÍNICA DEMANDE A DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA O APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.018	INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PRÉDIO	0,60	300.000,00	PRÉDIO REVITALIZADO
1.018	INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PRÉDIO	0,50	110.000,00	PRÉDIO REVITALIZADO
2.051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CONSULTA	62.000,00	4.660.000,00	POPULAÇÃO ASSISTIDA
2.052	PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE	INSTITUIÇÃO	4,00	210.000,00	INSTITUIÇÕES ATENDIDAS
2.053	APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO	PROCEDIMENTO	30,00	210.000,00	PACIENTES ATENDIDOS
2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II	PROCEDIMENTO	46.000,00	2.000.000,00	PROCEDIMENTOS REALIZADOS
2.055	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LEITO	81,00	25.226.000,00	LEITOS DISPONÍVEIS
2.056	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	PROCEDIMENTO	20.000,00	1.200.000,00	PROCEDIMENTOS REALIZADOS
2.057	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL	SESSÃO	20.500,00	650.000,00	SESSÕES REALIZADAS
2.058	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS	PROCEDIMENTO	115.000,00	3.300.000,00	PACIENTES ATENDIDOS
2.059	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	VIAGEM	530,00	930.000,00	VIAGENS REALIZADAS
2.060	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	EXAME	215.000,00	2.020.000,00	EXAMES REALIZADOS
2.061	MANUTENÇÃO CIMEPI - CONTRATO DE RATEIO	UNIDADE	1,00	470.000,00	CONSORCIO MANTIDO
2.106	PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML	SERVIÇO	1,00	58.000,00	PARCEIRA MANTIDA
Total Grupo				41.344.000,00	

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019

08 AGO 2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA, ATRAVÉS DE UMA ADEQUADA DISPENSAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE USO RACIONAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.062	ENTREGA DE MEDICAMENTOS EM DOMICÍLIO	PACIENTE	150,00	100.000,00	MEDICAMENTO ENTREGUE EM CASA
2.063	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA	MEDICAMENTO	146.000,00	2.130.000,00	MEDICAMENTOS FORNECIDOS
Total Grupo				2.230.000,00	

1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES INERENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VISANDO GARANTIR À SAÚDE HUMANA CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE, CONTROLAR A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDÊMICAS, TRANSMISSÍVEIS E INFECCIOSAS E REALIZAR A IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO. REALIZAR CONTROLE DE VETORES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.064	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VISTORIA	945,00	870.000,00	AÇÕES VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO PROMOVIDOS
2.065	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	COBERTURA DE VACINAÇÃO	95,00	1.200.000,00	CRIANÇAS VACINADAS
2.066	GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS	PÉSSOA	62,00	105.000,00	AUMENTO DO NÚMERO DE PACIENTES COM CARGA VIRAL INDetectável
2.067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSSES	PROCEDIMENTO	650,00	18.000,00	PRODECIMENTOS VETERINÁRIOS REALIZADOS
Total Grupo				2.193.000,00	

1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER À REDE DE ENSINO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ESCOLARES, NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE UM ENSINO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.069	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	1,00	4.110.000,00	SECRETARIA MANTIDA
Total Grupo				4.110.000,00	

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
2019

08 AGO 2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: OFERECER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROPORCIONANDO AOS ALUNOS CONHECIMENTOS E ATITUDES NECESSÁRIOS PARA IMPULSIONAREM A INVESTIGAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.012	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS ESCOLARES	PRÉDIO	2,00	518.000,00	PRÉDIOS ESCOLARES CONSTRUÍDOS E REVITALIZADOS
2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	6.400,00	7.800.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.071	REPASSE DE SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	ENTIDADE	1,00	12.000,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
2.072	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	PRÉDIO	9,00	110.000,00	PRÉDIOS ESCOLARES CONSERVADOS
2.073	PARCERIA COM O CAIXA ESCOLAR	CAIXA ESCOLAR	9,00	240.000,00	MAIS AUTONOMIA PARA AS ESCOLAS
2.074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	ALUNO	6.400,00	23.155.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.077	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	6.000,00	3.312.800,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNO	135,00	1.010.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL MANTIDA
2.085	MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	125,00	270.000,00	JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS
Total Grupo				36.427.800,00	

1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: CRIAR CONDIÇÕES PARA A OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE EM UNIDADES PRÓPRIAS, PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS DE 04 MESES A 5 ANOS E 11 MESES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.011	INFRAESTRUTURA DE CEMEI'S	PRÉDIO	2,40	1.153.000,00	NOVOS CEMEI'S CONSTRUÍDOS E MOBILIADOS
2.075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO	1.981,00	6.890.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA
2.076	CONSERVAÇÃO DOS CEMEI'S	PRÉDIO	7,00	150.000,00	CEMEI'S CONSERVADOS
2.080	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO	2.000,00	1.400.000,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
Total Grupo				9.593.000,00	

1204 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ESCOLA DE INFORMÁTICA

OBJETIVO: PROPORCIONAR DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PERMITINDO, ALÉM DA UTILIZAÇÃO DO MUNDO DIGITAL, TRAZER BENEFÍCIOS PARA VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL DO CIDADÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.081	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE INFORMÁTICA	USUÁRIO	320,00	40.000,00	ACESSO À INFORMAÇÃO GARANTIDA
Total Grupo				40.000,00	

60

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

08 AGO 2018

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019**

FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

1205 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**OBJETIVO: FORNECER REFEIÇÕES BALANCEADAS E SAUDÁVEIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.083	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	ALUNO	6.258,00	1.041.000,00	ALUNOS ALIMENTADOS
Total Grupo				1.041.000,00	

1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO**OBJETIVO: APOIAR AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR NO MUNICÍPIO E MÉDIO DO MUNICÍPIO.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/ PÓS MÉDIO	ALUNO	2.656,00	1.560.000,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	ALUNO	2.550,00	1.600.000,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.084	APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	CONVÊNIO	3,00	270.000,00	ENSINO SUPERIOR APOIADO
Total Grupo				3.430.000,00	

1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**OBJETIVO: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA CASA DE CULTURA, ALÉM DAS MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.110	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA	SERVIÇO	1,00	160.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS
2.111	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO	1,00	2.000,00	POPULAÇÃO INFORMADA
Total Grupo				162.000,00	

1302 - PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA**OBJETIVO: PROPORCIONAR A TODOS O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA DO NOSSO PAÍS, ALÉM DE APOIAR E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.023	APOIO E PROMOÇÃO A FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS	EVENTO	5,00	380.000,00	FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS MANTIDOS
2.112	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	12,00	95.000,00	FUNDO MANTIDO
2.113	MANUTENÇÃO DE CURSOS E ATIVIDADES CULTURAIS	CURSO E ATIVIDADE CULTURAL	10,00	100.000,00	CURSOS E ATIVIDADES MANTIDOS
Total Grupo				575.000,00	

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

08 AGO 2018

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

1303 - FORMANDO LEITORES

OBJETIVO: PROPORCIONAR A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO, ACADÊMICO E LITERÁRIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.022	INFRAESTRUTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	0,00	BIBLIOTECA REVITALIZADA
2.086	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	166.000,00	BIBLIOTECA PÚBLICA MANTIDA
Total Grupo				166.000,00	

1304 - EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO: OFERECER CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS QUE PROPORCIONEM A EXPANSÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E AÇÕES DE CIDADANIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.087	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS NAS ESCOLAS	UNIDADE	3,00	12.000,00	PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS DESENVOLVIDOS
Total Grupo				12.000,00	

1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: PROPORCIONAR À POPULAÇÃO UM SISTEMA VIÁRIO ADEQUADO PARA O TRÁFEGO HARMONIZADO E SEGURO DE VEÍCULOS, PEDESTRES, CICLISTAS, MOTOCICLISTAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.002	PARCERIA ARTIGO 3º DA LEI 2.152/2015	PARCELA	1,00	800.000,00	OBRA QUITADA
1.003	INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	M²	35.000,00	5.057.000,00	VIAS URBANAS ESTRUTURADAS
2.091	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	M²	5.000,00	1.400.000,00	VIAS PÚBLICAS CONSERVADAS
Total Grupo				7.257.000,00	

1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFICIENTES NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, COLETA DE LIXO, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS, A FIM DE GARANTIR O BEM ESTAR DE TODOS E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	EXTENSÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LÂMPADA INSTALADA	300,00	1.146.260,00	ILUMINAÇÃO GARANTIDA
1.007	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	UNIDADE	2,00	300.000,00	CIDADE MAIS BONITA COM MAIS ALTERNATIVAS DE LAZER
1.008	CONSTRUÇÃO DE NOVO CANIL MUNICIPAL	UNIDADE	0,40	50.000,00	MANEJO DE ANIMAIS
1.009	INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO	UNIDADE	1,00	20.000,00	LAZER PARA A POPULAÇÃO
2.095	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LÂMPADA INSTALADA	9.900,00	3.500.000,00	ILUMINAÇÃO GARANTIDA
2.096	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	TONELADA	14.000,00	6.840.000,00	CIDADE LIMPA
2.098	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER	UNIDADE	46,00	280.000,00	CIDADE MAIS BONITA COM MAIS ALTERNATIVAS DE LAZER
2.100	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL	UNIDADE	4,00	53.000,00	CEMITÉRIO E VELÓRIO BEM CUIDADOS
Total Grupo				12.189.260,00	

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019**

08 AGO 2018

1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.014	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR FAMÍLIAS CARENTES	FAMÍLIA	300,00	200.000,00	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2.092	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO	ALUGUEL	30,00	420.000,00	FAMÍLIAS CARENTES AMPARADAS
Total Grupo				620.000,00	

1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE PROPICIEM O RECEBIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E AUXILIEM NAS AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	SERVIÇO	1,00	185.600,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.115	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	SERVIÇO	1,00	134.200,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA	SERVIÇO	1,00	270.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	SERVIÇO	1,00	3.936.300,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.118	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	SERVIÇO	1,00	52.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO	SERVIÇO	1,00	2.011.700,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Grupo				6.589.800,00	

1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

OBJETIVO: PROPICIAR MELHORIAS NO SERVIÇO ESSENCIAL DE SANEAMENTO PRESTADOS PELA AUTARQUIA, ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E AINDA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.024	EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	m³	1,00	530.000,00	EXTENSÃO ADUTORA E REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA MANTIDA
1.025	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS	m³	1,00	600.000,00	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS MANTIDA
1.026	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES	M²	1,00	1.000,00	AMPLIAÇÃO E REFORMAS EAT-EAB/ RECALQUE MANTIDAS
1.027	CONSTRUÇÃO DE ETE'S	UNIDADE	0,20	3.159.200,00	ETE'S CONSTRUÍDAS
1.028	EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS	m³	1,00	300.000,00	EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS MANTIDAS
1.029	EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	m³	1,00	1.000,00	EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS MANTIDAS
2.120	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA	SERVIÇO	1,00	13.765.300,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.121	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	SERVIÇO	1,00	120.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.122	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S	m³	1,00	1.385.400,00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS
Total Grupo				19.861.900,00	

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019

08 AGO 2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

1802 - MEIO AMBIENTE EM FOCO

OBJETIVO: FOMENTO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS DE MODO INTEGRADO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, BEM COMO APLICAÇÃO DE POLÍTICAS NAS ÁREAS DE GESTÃO AMBIENTAL DA MUNICIPALIDADE, EM BUSCA DA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA	TONELADA	800,00	160.000,00	CIDADE LIMPA
2.101	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	10.000,00	CULTIVO DE PLANTAS
2.107	MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO/ ATERRO R RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL	TONELADA	14.000,00	1.400.000,00	DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS
2.108	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CPGRS - CONTRATO DE RATEIO	UNIDADE	1,00	330.000,00	CONSÓRCIO MANTIDO
2.109	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENT AIS	AÇÃO	30,00	20.000,00	MEIO AMBIENTE PRESERVADO
Total Grupo				1.920.000,00	

2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

OBJETIVO: PROMOÇÃO, ESTÍMULO E APOIO AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FOMENTO AOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEIRA A PROMOVER MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA POPULAÇÃO LOCAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	INFRAESTRUTURA DO ABATEDOURO MUNICIPAL	UNIDADE	0,25	500.000,00	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PROCESSADOS ADEQUADAMENTE
1.010	INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL	UNIDADE	0,40	200.000,00	DISTRITO INDUSTRIAL ESTRUTURADO
2.033	MANUTENÇÃO DO CONSMEPI - CONTRATO DE RATEIO -SIM	SERVIÇO	1,00	68.000,00	GARANTIA DE QUALIDADE DO PRODUTO ANIMAL
2.102	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SERVIÇO	1,00	117.000,00	ECONOMIA LOCAL FOMENTADA
2.104	MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS	MÓDULO	10,00	26.000,00	PEQUENAS EMPRESAS FORTALECIDAS
Total Grupo				911.000,00	

2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO TRÂNSITO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, GARANTIDO FLUIDEZ, SEGURANÇA E CONFORTO PARA A POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.021	INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL	KM	75,00	303.000,00	TRANSITO MAIS ORGANIZADO E SEGURO
2.094	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-S ETTRAN	SERVIÇO	1,00	1.240.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
Total Grupo				1.543.000,00	

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019**

08 AGO 2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

2701 - CIDADE EM MOVIMENTO**OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER NO MUNICÍPIO, INCENTIVANDO TAMBÉM A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ALÉM DE MELHORIAS E CONSTRUÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA MUNICIPALIDADE.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.020	INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER	3,00	200.000,00	ÁREA DE ESPORTE E LAZER CONTRUÍDA/REVITALIZADA
2.088	APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	PRÁTICA ESPORTIVA	50,00	205.000,00	PRÁTICAS ESPORTIVAS APOIADAS
2.089	PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS	ENTIDADE	2,00	300.000,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
2.090	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER	5,00	5.000,00	ÁREAS DE ESPORTE E LAZER CONSERVADAS
Total Grupo				710.000,00	

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**OBJETIVO: ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SERVIÇO	1,00	600.000,00	PASSIVOS CONTINGENCIADOS
Total Grupo				600.000,00	
Total Geral				228.000.000,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 23/07/2018, às 13:28:07

EMENDA PARLAMENTAR 01 AO PROJETO DE LEI 1.048/2018

Inclusão da sub ação:

PROGRAMA: 1002 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

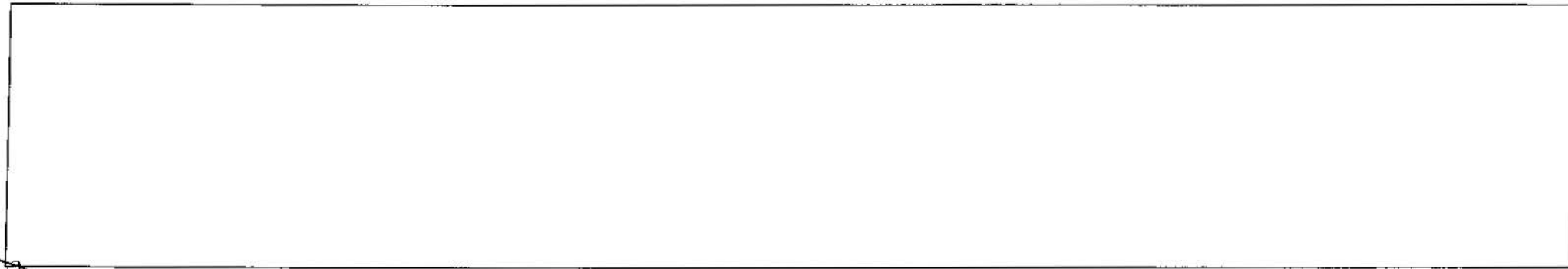
AÇÃO: 2049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Sub ação: Distribuição de kits de higiene bucal.

Unidade: Atendimento

Meta física: 3456 kits

Meta financeira: R\$ 12.000,00



01